

ESTADO DO MARANHAO CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA PODER LEGISLATIVO CNPJ – 01.625.921/0001-02 PROTOCOLO GERAL DA CÂMARA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

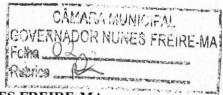
Em 15 de fevereiro de 2024, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 1502.001/2024, com Objeto Contratação da empresa para prestação de serviço de Assessoria de Imprensa; manutenção de conteúdo online para site; gerenciamento de mídias digitais e produção de conteúdo publicitários que deverão posicionar positivamente a referida instituição - neste caso a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, Com este fim e para constar, eu, Eliene Sousa Lima, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Governador Nunes Freire/MA, 15 de fevereiro de 2024.

Eliene Sousa Lima

Setor de Protocolo





ESTADO DO MARANHAO CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA CNPJ – 01.625.921/0001-02 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo que originará o processo licitatório nas condições abaixo.

1. Do processo:

- 1.1. Processo Administrativo nº 1502.001/2024
- 1.2. Requisitante: Câmara Municipal de Governador Nunes Freire MA.

2. Do objeto:

2.1. Descrição: Contratação da empresa para prestação de serviço de Assessoria de Imprensa; manutenção de conteúdo online para site; gerenciamento de mídias digitais e produção de conteúdo publicitários que deverão posicionar positivamente a referida instituição - neste caso a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

Aos 15 (Quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2024, eu, José Soares da Cruz Neto - Presidente da Câmara Municipal, autuo o Processo Administrativo nº 1502.001/2024, que adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo. Eu, responsável pelo Gabinete da Presidência da Câmara, o subscrevo.

Governador Nunes Freire - MA, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIFAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
FORM

ESTADO DO MARANHAO CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA PODER LEGISLATIVO CNPJ – 01.625.921/0001-02 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Secretaria /	Câmara Municipal	Unidade Adminis-	Câmara Municipal de Governador
Órgão:		trativa:	Nunes Freire – MA.
Nome do requisitante:	BRUNA ARAUJO ALVES	Cargo/Função:	DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

OBJETO: Contratação da empresa para prestação de serviço de Assessoria de Imprensa; manutenção de conteúdo online para site; gerenciamento de mídias digitais e produção de conteúdo publicitários que deverão posicionar positivamente a referida instituição - neste caso a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
	Contratação da empresa para prestação de serviço de Assessoria de		
	Imprensa; manutenção de conteúdo online para site; gerenciamento		
1	de mídias digitais e produção de conteúdo publicitários que deverão	10	SERVIÇO
	posicionar positivamente a referida instituição - neste caso a Câma-		
	ra Municipal de Governador Nunes Freire – MA.		

3. JUSTIFICATIVA

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Se faz necessária a Contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria em comunicação social, assessoria de imprensa, marketing, junto ao Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire MA.
- 2.2. A contratação se faz necessária tendo em vista a necessidade dos serviços de assessoria e consultoria em marketing, destinados a fortalecer a comunicação da Câmara Municipal, para destacar o caráter de utilidade pública e Legislativa, informando atos da Câmara municipal e orientando a população.
- 2.3. A necessidade dos serviços se justifica pela demanda legal de comunicação dos atos públicos para sedimentar conhecimentos, procedimentos e operações da Câmara Municipal.



CAMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Forma

ESTADO DO MARANHAO CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA PODER LEGISLATIVO CNPJ – 01.625.921/0001-02 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

- 2.4. Destacando a importância dos serviços no sentido de auxiliar a implementação do departamento de comunicação com treinamentos nas áreas de assessoria de imprensa e comunicação social.
- 2.5. O desenvolvimento do planejamento estratégico de comunicação se faz importante para a identificação e o bom atendimento das demandas de comunicação do público interno e externo da Câmara quanto às ações e definições administrativas, assessorando o que pode ser notícia, tratando a informação para tanto.
- 2.6. Por fim, o objeto da comunicação social deve ser maximizado para destacar o caráter de utilidade pública e educativa, informando os atos do Poder Legislativo e orientando os munícipes as formas de como bem se utilizar das atividades da Câmara Municipal

4. FONTE DE RECURSO

5.1. 5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício.

6. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATA-ÇÃO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

RICARDO BENJAMIN DE ARAÚJO SILVA - Diretor Administrativo Financeiro

7. PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO:

7.1. Os Serviços do presente objeto deverão ser executados conforme a demanda do órgão contratante durante o exercício financeiro de 2024.

8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

8.1. Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA.

9. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

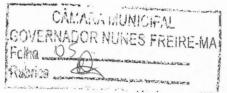
BRUNA ARAUJO ALVES - DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

10. PRAZO PARA PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada no protocolo desta Câmara Municipal da Nota Fiscal.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.





ESTADO DO MARANHAO CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA PODER LEGISLATIVO CNPJ – 01.625.921/0001-02 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

LOCAL E DATA	RESPONSÁVEIS PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA		
Governador Nunes Freire - MA, 15	BRUNA ARAUJO ALVES		
de fevereiro de 2024	DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA		





ESTADO DO MARANHAO CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA CNPJ – 01.625.921/0001-02 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO

Ao Senhor **ÉLIDA MORAES DOS SANTOS**Agente de Contratação da Câmara Municipal Neste.

Assunto: Solicitação de elaboração de Termo de Referência

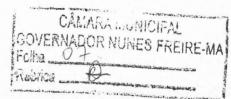
Prezado,

Solicito a V. Senhoria que elabore o Termo de Referência para a Contratação da empresa para prestação de serviço de Assessoria de Imprensa; manutenção de conteúdo online para site; gerenciamento de mídias digitais e produção de conteúdo publicitários que deverão posicionar positivamente a referida instituição - neste caso a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, conforme os atos constantes no Processo Administrativo nº 1502.001/2024.

Governador Nunes Freire - MA, 16 de fevereiro de 2024.

JOSÉ SÓARES DA CRUZ NETO Presidente da Câmara Municipal





ESTADO DO MARANHAO CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA CNPJ – 01.625.921/0001-02 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO

A Sr^a
ÉLIDA MORAES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Nesta.

Assunto: Análise e Aprovação do Termo de Referência

Prezada Senhora.

Encaminho o Termo de Referência elaborado conforme estabelecido nos autos do Processo Administrativo nº 1502.001/2024, que tem por objeto a Contratação da empresa para prestação de serviço de Assessoria de Imprensa; manutenção de conteúdo online para site; gerenciamento de mídias digitais e produção de conteúdo publicitários que deverão posicionar positivamente a referida instituição - neste caso a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, e submetemos a aprovação de Vossa Senhoria.

Governador Nunes Freire - MA, 19 de fevereiro de 2024

JOSÉ SOÁRÉS DA CRUZ NETO Presidente da Câmara Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

GOVERNADOR NUWES FREIRE	14 a delayer to	F.31	MIL	ARA	ÇÂ	- Auditorial pro-
A CONTRACTOR OF THE SECOND	-MA				ENA	GOVE
Reprine		is an exercise	LONG WARRIES	W.		- : .

1. OBJETO

1.1. futura e eventual Contratação da empresa para prestação de serviço de Assessoria de Imprensa; manutenção de conteúdo online para site; gerenciamento de mídias digitais e produção de conteúdo publicitários que deverão posicionar positivamente a referida instituição - neste caso a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

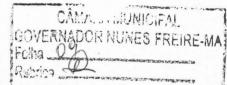
2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Se faz necessária a Contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria em comunicação social, assessoria de imprensa, marketing, junto ao Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire MA.
- 2.2. A contratação se faz necessária tendo em vista a necessidade dos serviços de assessoria e consultoria em marketing, destinados a fortalecer a comunicação da Câmara Municipal, para destacar o caráter de utilidade pública e Legislativa, informando atos da Câmara municipal e orientando a população.
- 2.3. A necessidade dos serviços se justifica pela demanda legal de comunicação dos atos públicos para sedimentar conhecimentos, procedimentos e operações da Câmara Municipal.
- 2.4. Destacando a importância dos serviços no sentido de auxiliar a implementação do departamento de comunicação com treinamentos nas áreas de assessoria de imprensa e comunicação social.
- 2.5. O desenvolvimento do planejamento estratégico de comunicação se faz importante para a identificação e o bom atendimento das demandas de comunicação do público interno e externo da Câmara quanto às ações e definições administrativas, assessorando o que pode ser notícia, tratando a informação para tanto.
- 2.6. Por fim, o objeto da comunicação social deve ser maximizado para destacar o caráter de utilidade pública e educativa, informando os atos do Poder Legislativo e orientando os munícipes as formas de como bem se utilizar das atividades da Câmara Municipal.

VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES



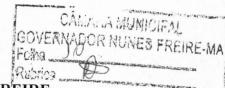


ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Contratação da empresa para prestação de serviço de Assessoria de Imprensa; manutenção de conteúdo online para site; gerenciamento de mídias digitais e produção de conteúdo publicitários que deverão posicionar positivamente a referida instituição - neste caso a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA.	10	SERVIÇO		
1017			VLR TOT	AL R\$	

Atribuições da agência publicitária:

- 4 Planejar, executar e orientar a política de comunicação social da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire MA, objetivando a uniformização dos conceitos e procedimentos de comunicação;
- **4.1** Executar as atividades de comunicação social do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal;
- **4.2** Coordenar a contratação dos serviços terceirizados de pesquisas, assessoria de imprensa, publicidade e propaganda da Administração Municipal;
- **4.3** Coordenar as atividades de comunicação social da Câmara Municipal, centralizando a orientação das assessorias de imprensa;
- 5 Promover, a divulgação de atos e atividades do Legislativo Municipal;
- 5.1 Coordenar, através de órgãos públicos, associações, agências e outros meios, a divulgação de projetos de interesse da Câmara Municipal;
- **5.2** Coordenar e facilitar o relacionamento da imprensa com o Presidente da Câmara, os Vereadores e demais autoridades da Administração do Município;
- 5.3 Manter arquivo de notícias e comentários da imprensa sobre as atividades da Câmara Municipal, para fins de consulta e estudo;
- 6 Coordenar, juntamente com os demais órgãos do Município, as informações e dados, cuja divulgação seja do interesse de todas as partes;





- 6.1 Coordenar, a divulgação de notícias sobre o Legislativo Municipal na internet, através do portal oficial ou Redes Sociais da Câmara Municipal;
- 6.2 Coordenar a uniformização dos conceitos e padrões visuais com a aplicação dos símbolos municipais da Prefeitura Municipal e todas as Secretarias e Órgãos vinculador;

7. FORMA DE CONTRATAÇÃO

8. A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Dispensa de Licitação conforme Lei 14.133/2021

9. DOS SERVIÇOS:

9.1. Além dos serviços de consultoria e orientação, previstos no item 7.2 acima, a empresa contratada deverá acompanhar e está presente diariamente na Câmara, encarregados de realizar os serviços pertinentes ao objeto e demais tarefas necessárias ao bom funcionamento dos serviços Administrativos.

10. DO SUPORTE TÉCNICO:

10.1. A empresa contratada deverá prestar os serviços constantes

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Contrato, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

12. PERÍODO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Os serviços deverão ser prestados durante o período de 10 (dez) meses.

13.1. DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES





13.1. Caberá à CONTRATANTE:

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.
- 13.2. Caberá à CONTRATADA:
- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire MA.
- b) prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;
- c) iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- d) Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante:
- e) Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire MA;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

14.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. Art. 36, § 3º da Lei 14.133/2021

15. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

15.1. Local da prestação dos serviços: Os serviços deverão ser prestados na sede da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.





16. PERFIL DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

- 16.1. Natureza jurídica: pessoa jurídica.
- 16.2. Especialização: a empresa deverá ser especializada na prestação de serviços de locação de sistemas para órgãos públicos.
- 16.3. Equipe técnica: o escritório deverá possuir uma equipe técnica com especialização na área contratada.
- 16.4 Os integrantes da equipe técnica deverão possuir vínculo formal com a empresa prestadora, seja como sócios, empregados, contratados ou associados.

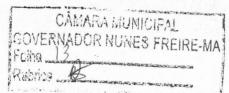
17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Poder	**********
Órgão	***********
Unidade Orçamentaria	***********
Projeto/Atividade:	***********
Elemento de despesa:	**********

Governador Nunes Freire - MA, 19 de fevereiro de 2024

ÉLIDA MORAES DOS SANTOS
Agente de Contratação





ESTADO DO MARANHAO CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA CNPJ – 01.625.921/0001-02

"AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA"

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Governador Nunes Freire (MA), 19 de fevereiro de 2024

JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO Presidente da Câmara Municipal





ESTADO DO MARANHAO CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE CNPJ – 01.625.921/0001-02 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A Senhora
FELIPE DIEGO CRUZ DOS SANTOS
Tesoureiro da Câmara Municipal

Na qualidade de Presidente desta casa Legislativa, venho por meio desta, solicitar a vossa senhoria que realize pesquisa de preços com vistas à realização de procedimento licitatório, para Contratação da empresa para prestação de serviço de Assessoria de Imprensa; manutenção de conteúdo online para site; gerenciamento de mídias digitais e produção de conteúdo publicitários que deverão posicionar positivamente a referida instituição - neste caso a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	Contratação da empresa para prestação de serviço de Assessoria de Imprensa; manutenção de conteúdo online para site; gerenciamento de mídias digitais e produção de conteúdo publicitários que deverão posicionar positivamente a referida instituição - neste caso a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA.	10	SERVIÇO

Governador Nunes Freire - MA, 20 de fevereiro de 2024

JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO Presidente da Câmara Municipal





Ao Ilustríssimo Senhor, JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO Presidente da Câmara. Nesta.

DESPACHO

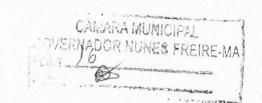
Em resposta à solicitação deste, estamos encaminhando em anexo, aa pesquisa de preços, juntamente com o mapa de apuração de preços realizada para o objetivo de Contratação da empresa para prestação de serviço de Assessoria de Imprensa; manutenção de conteúdo online para site; gerenciamento de mídias digitais e produção de conteúdo publicitários que deverão posicionar positivamente a referida instituição neste caso a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

Governador Nunes Freire (MA), em 20 de fevereiro de 2024.

FELIPE DIEGO CRUZ DOS SANTOS

Tesoureiro da Câmara Municipal







Relatório de Cotação: ASSESSORIA DE IMPRENSA 2024

Pesquisa realizada entre 20/02/2024 16:07:16 e 20/02/2024 16:16:24

Relatorio gerado no día 20/03/2024 16 17:24 (IP: 177.155.242.206)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Coaforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matematico aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: prestação de serviço de Assessoria de Imprensa; manutenção de conteúdo online para site; gerenciamento de mídias digitais e produção de conteúdo publicitários

PREÇO PROPOS		QUANTIDADE	PREÇO PE ESTIMADO	ERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO		TOTAL
5/8	3	10	R\$ 5.720,00 (un)		R\$ 5.720,00	R\$	57.200,00
Preço Público	Órgão Púb	lico		Identificaçã	io	Data Licitação	Preço
1	PM DE CARLOS GOMES			74600-2-202	24-PRD	10/01/2024	R\$ 2.500,00
2	PESAGRO-RIO - EMPR DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO EST DO RJ			164290		31/10/2023	R\$ 9.450,00
3	CAMARA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS			2422617700 000002-202		20/07/2023	R\$ 2.600,00
4	UNESP-CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO PRESIDENTE PRUDENTE				612023OC00039	23/06/2023	R\$ 8.000,00
5	Câmara Mu de Tangará		e Tangará Câmara Municipal de Veread	ores 225725		07/03/2023	R\$ 6.050,00
Valor Uni	itario						R\$ 5.720,00
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$	6.050,00	Média dos Preços	s Obtidos: R\$	5.720,00

Valor Global:

R\$ 57.200,00

Detalhamento dos Itens



Item 1: prestação de serviço de Assessoria de Imprensa; manutenção de conteúdo online para site; gerenciamento de mídias digitais e produção de conteúdo publicitários

Preço Estimado: RS 5.720,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5.720,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.720,00

Quantidade

Descrição

Observação

R\$ 2.500,00

10 Meses

prestação de serviço de Assessoria de Imprensa; manutenção de conteúdo online para site; gerenciamento de mídias digitais e pr

odução de conteúdo publicitários

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. Il Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PM DE CARLOS GOMES

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de imprensa

visando a publicidade institucional do Municipio.

Descrição: Serviços de Assessoria de Imprensa - Serviços de Assessoria de Imprensa

GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA

CAMARA MUNICIPAL

Data: 10/01/2024 00:00

Modalidade: Processo de Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 74600-2-2024-PRD

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 11/01/2024 00:00

Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro

d/f?p=50500:3:::NO::

Quantidade: 12 Unidade: UN UF: BS

Razão Social do Fornecedor

Renan Luis Voievoda

VENCEDOR

44.634.708/0001-70

CNPJ

Marca Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Endereço

Valor da Proposta Final

R\$ 2.500,00

R\$ 9.450.00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2027

Órgão: PESAGRO-RIO - EMPR DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO EST DO RJ

Objeto: O presente instrumento disciplina a contratação de empresa especialiada em serviços de filmagem de eventos legendagem closed caption produção gravação

e edição de vídeos transmissão ao vivo de áudio e vídeo de eventos via internet

Descrição: SERVICOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - DESCRIÇÃO:

Razão Social do Fornecedor

CONTRATACAO DE AGENCIA DE COMUNICACAO PARA ELABORACAO E
EXECUCAO DE PLANO DE COMUNICACAO, ENGLOBANDO O ATENDIMENTO
A IMPRENSA, MARKETING DIGITAL E PRODUCAO AUDIOVISUAL - SERVICOS

DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE AGENCIA

DE COMUNICACAO PARA ELABORACAO E EXECUCAO DE PLANO DE COMUNICACAO, ENGLOBANDO O ATENDIMENTO A IMPRENSA, MARKETING

DIGITAL E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

Data: 31/10/2023 00:00

Modalidade: Dispensa - Pequenas Compras

SRP: NÃO Identificação: 164290

> Lote/Item: 1/1 Ata: N/A

> > Fonte: www.compras.ri.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: SERVICO

UF: RJ

35.040.271/0001-55 SERRA NETUNO LTDA

VENCEDOR

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Endereço:

CNPJ

Valor da Proposta Final

R\$ 9.450,00

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO AO VIVO, SOCIAL MÍDIA, ACOMPANHAMENTO DA MESA DE SOM, FOTOGRAFIA, E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA DIVULGAÇÃO DE SESSÕES ORDINÁRIAS/EXTRAORDINÁRIAS E DEMAIS ATOS DO PODER LEGISLATIVO DE BREJO DOS SANTOS/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição: SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA EM GERAL NA FILMAGEM E GRAVAÇÃO EM IMAGEM FUUL HD E DISPONIBILIZAÇÃO ON-LINE VIA INTERNET ATRAVÉS DAS REDES SOCIAIS DISPONÍVEIS (FACEBOOK,

> INSTAGRAM, YOUTUBE, BLOGS LOCAIS), DAS SESSÕES ORDINÁRIAS/EXTRAORDINÁRIAS E DEMAI - SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA EM GERAL NA FILMAGEM E GRAVAÇÃO EM IMAGEM FUUL HD E DISPONIBILIZAÇÃO ON-LINE VIA INTERNET ATRAVÉS DAS REDES SOCIAIS DISPONÍVEIS (FACEBOOK, INSTAGRAM, YOUTUBE, BLOGS LOCAIS), DAS SESSÕES ORDINÁRIAS/EXTRAORDINÁRIAS E DEMAIS ATOS DO PODER LEGISLATIVO DE BREJO DOS SANTOS/PB. * A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS APTOS PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, MÃO DE OBRA QUALIFICADA DE NO MINIMO 04 (QUATRO) FUNCIONÁRIOS CREDENCIADOS PELA MESMA, EM TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS/EXTRAORDINÁRIAS E DEMAIS ATOS REALIZADOS POR ESTA FOILIDADE

Data: 20/07/2023 17:00 Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP NÃO

Identificação: 24226177000179-1-000002-2023

Lote/Item: 1/1 Ata: N/A

Homologação: 21/07/2023 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 12 Unidade: MÊS UF: PB



CNP.I

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

R\$ 2,600.00

R\$ 8.000,00

49.475.558/0001-12 49.475.558 EDER AQUILA DE MELO PEREIRA *VENCEDOR*

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Endereço

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: UNESP-CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PRESIDENTE PRUDENTE

Objeto: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - PARTICIPAÇÃO RESTRITA A

ME/EPP/COOPERATIVAS

Descrição: IMPRENSA E DIVULGAÇÃO - SERVICO DE ASSESSORIA, IMPRENSA E

DIVUI GAÇÃO

Data: 23/06/2023 15:11 Modalidade: Pregão Eletrónico

SRP: NÃO

Identificação: OC: 1023211006120230C00039

Lote/Item: 1/1 Ata: Link Ata

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 7 Unidade: MES HE SP

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

B\$ 6,000,00

VENCEDOR

MANCZ PRODUCAO DE CONTEUDOS AUDIOVISUAIS LTDA 46.513.001/0001-30

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVICO DE ASSESSORIA, IMPRENSA E DIVULGAÇÃO

Endereco



41 734 376/0001-07

KAIO ESMOLARE DE ANDRADE

R\$ 8.000,00

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVICO DE ASSESSORIA, IMPRENSA E DIVULGAÇÃO

Endereço:

CÂMARA MUNICIFAL ERNADOR NUNES FREIRE-MA

08 658 196/0001-18 APEX COMUNICAÇÃO ESTRATEGICA LITRA RS 17.930,00

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVICO DE ASSESSORIA, IMPRENSA E DIVULGAÇÃO

Estado: Cidade: Endereço:

Curitiba R CORONEL JOAQUIM IGNACIO TABORDA RIBAS, 495

Nome de Contato: Telefone:

Leonardo

Email:

(41) 3408-8155 leonardo@apexagencia.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6.050.00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores de Tangará

Câmara Municipal de Vereadores de Tangará

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DE JORNALISMO, ASSESSORIA DE IMPRENSA, COMUNICAÇÃO E CRIAÇÃO, COM OBJETIVO DE DIVULGAR AÇÕES, PROJETOS, EVENTOS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ NA IMPRENSA E

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE JORNALISMO, ASSESSORIA DE IMPRENSA, COMUNICAÇÃO E CRIAÇÃO, COM OBJETIVO DE DIVULGAR AÇÕES, PROJETOS, EVENTOS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ NA IMPRENSA E NAS MÍD - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JORNALISMO, ASSESSORIA DE IMPRENSA. COMUNICAÇÃO E CRIAÇÃO, COM OBJETIVO DE DIVULGAR AÇÕES, PROJETOS, EVENTOS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ NA IMPRENSA E NAS MÍDIAS DIGITAIS, BEM COMO A ELABORAÇÃO DE PUBLICAÇÕES, TEXTOS E PECAS GRÁFICAS DIVERSAS PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ/SO,

Data: 07/03/2023 15:09

Modalidade: Pregão SRP NÃO

Identificação: 225725

Lote/Item: 1/1 Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.co

Quantidade: 12 Unidade: MÊS UF: SC

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

29.828.775/0001-31

LUCAS DRUM

R\$ 2.100,00

VENCEDOR

Marca: N/C Fabricante: N/C Modelo: N/C

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

18.590.546/0001-05 MPM COMUNICAO LTDA

R\$ 10.000,00

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado

Estado:

SP

Descrição: Descrição não informada

Cidade: Endereco:

AV HILARIO PEREIRA DE SOUZA, 492

Nome de Contato:

MARIA

(11) 4152-1879

maria.aparecida@mpmcomunicacao.com.br



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portanas. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz

Fontes utilizadas nesta cotação:

- 1 Bolsa Eletrônica de Compras www.bec.sp.gov.br
- 2 Compras RJ www.compras.rj.gov.br
- 3 Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br
- 4 Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br
- 5 Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::



Data: 20/02/2024 16:13:20 Acessar a fonte aqui

Data: 20/02/2024 16:13:15 Acessar a fonte aqui

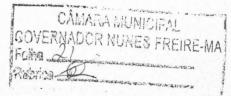
Data: 31/03/2023 16:22.56 Acessar a fonte aqui

> Data: Acessar a fonte aqui

Data: 20/02/2024 16:15:32 Acessar a fonte aqui







ESTADO DO MARANHAO CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA PODER LEGISLATIVO CNPJ – 01.625.921/0001-02 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Governador Nunes Freire - MA, 20 de fevereiro de 2024

Ao

Setor de Contabilidade

Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.

Objeto: Contratação da empresa para prestação de serviço de Assessoria de Imprensa; manutenção de conteúdo online para site; gerenciamento de mídias digitais e produção de conteúdo publicitários que deverão posicionar positivamente a referida instituição - neste caso a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA, com um valor estimado de R\$ 57.200,00 (Cinquenta e Sete Mil e Duzentos Reais). Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentária e a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro correspondente a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire para procedermos à abertura de Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos.

Atenciosamente,

JÓSÉ SOARES DA CRUZ NETO Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE PODER LEGISLATIVO BINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNIC

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CNPJ: 01.625.921/0001-02

CÂMATA MUNICIFAL GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA

Ilmo. Senhor JOSE SOARES DA CRUZ NETO Presidente da Câmara Municipal Nesta,

Conforme solicitado, segue em anexo as referidas rubricas orçamentárias referente ao objeto Contratação da empresa para prestação de serviço de Assessoria de Imprensa; manutenção de conteúdo online para site; gerenciamento de mídias digitais e produção de conteúdo publicitários. com o devido acompanhamento e fiscalização, de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo

Governador Nunes Freire - MA, 20 de Fevereiro de 2024

Atenciosamente,

JOSELINA SILVA DE OLIVEIRA CRC: MA- 011087/0-1 CONTADORA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂNARA MUNICIFAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
FCIMA
RISPIGA

ANEXO I – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 01.00 - Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2001.0000 Manutenção e

Funcionamento do Legislativo

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de

Terceiro - Pessoa Jurídica

VALOR SUPLEMENTADO: () SIM (X) NÃO

Governador Nunes Freire - MA, 20 de Fevereiro de 2024

JOSELINA SILVA DE OLIVEIRA CRC: MA- 011087/0-1 CONTADORA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL





AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 006/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA; MANUTENÇÃO DE CONTEÚDO ONLINE PARA SITE; GERENCIAMENTO DE MÍDIAS DIGITAIS E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PUBLICITÁRIOS QUE DEVERÃO POSICIONAR POSITIVAMENTE A REFERIDA INSTITUIÇÃO - NESTE CASO A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 08/03/2024

HORA: Até às 18:00hs (Dezoito horas) horário local.

TERMO DE ABERTURA

Este volume do AVISO da Dispensa de Licitação nº 006/2024, possui 39 (Trinta e Nove) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão, em 05 de março de 2024.

JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO Presidente da Câmara Municipal





AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 006/2024

"ART. 75, CAPUT, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021."

1. PREÂMBULO

- 1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.625.921/0001-02, nos termos do ART. 75, CAPUT, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº. 005 de 23 de janeiro de 2023, torna público que tem interesse em realizar a Contratação da empresa para prestação de serviço de Assessoria de Imprensa; manutenção de conteúdo online para site; gerenciamento de mídias digitais e produção de conteúdo publicitários que deverão posicionar positivamente a referida instituição neste caso a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, na forma descritiva e requisitos constantes no Edital e anexos.
- 1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.
- 1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA N° 006/2024

PROCESSO ADM: N° 1502.001/2024

DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 08/03/2024

HORA: Até às 18:00hs (Dezoito horas) horário local.

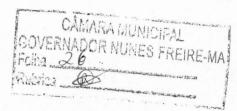
ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser enviada no e-mail: camaragnf@gmail.com ou Apresentadas no Endereço supra: Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA, até às 18:00hs (Dezoito horas) do dia 08/03/2024

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação da empresa para prestação de serviço de Assessoria de Imprensa; manutenção de conteúdo online para site;





gerenciamento de mídias digitais e produção de conteúdo publicitários que deverão posicionar positivamente a referida instituição - neste caso a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.

2.2. O valor global estimado para contratação é de R\$ 57.200,00 (Cinquenta e Sete Mil e Duzentos Reais)

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

- 3.1. Poderão participar deste processo de Dispensa de Licitação, observado o subitem 12.1.1 deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no item 6 deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.
- 3.1.1. Também será permitida a participação de Pessoa(s) Física(s) no presente procedimento licitatório, nos termos do presente Edital;
- 3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;
- 3.2.1. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:
- 3.2.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.2.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.2.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 3.2.4.1. O impedimento de que trata o subitem 3.2.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.





- 3.2.5. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;
- 3.2.6. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 3.2.7. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO JULGAMENTO

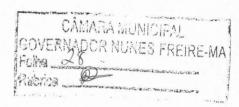
- 4.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o Agente de Contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.
- 4.2. A agente de contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.
- 4.3. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.
- 4.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.
- 4.5. Serão consideradas habilitadas a(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.
- 4.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

5.1. Os interessados deverão enviar a proposta comercial e os documentos de habilitação, por meio Eletrônico ou Presencial à Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, para a devida analise do Agente de Contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

5.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:





5.1.1.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessada(s) em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: camaragnf@gmail.com o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº 006/2024; ou

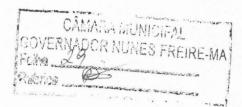
5.1.2. POR MEIO FÍSICO:

5.1.2.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social:	Razão social:
CNPJ n°:	CNPJ n°:
Endereço:	Endereço:
À	À
Câmara Municipal de Governador Nunes	Câmara Municipal de Governador Nunes
Freire - MA	Freire – MA
Rua do Coqueiro nº 09 Centro de	
Governador Nunes Freire – MA	Governador Nunes Freire – MA
CEP - 65.284-000.	CEP - 65.284-000
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
Envelope 1 - "Proposta de preços"	Envelope 2 - "Documentação para
	habilitação"

- (PROPOSTA/COTAÇÃO) 5.1.2.2. Envelope n°. deverá 0 informações/documentos exigidos no item 5 deste AVISO, e o Envelope nº. 2 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO) deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.
- 5.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos envelopes devidamente lacrados.
- 5.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pela Agente de Contratação.
- 5.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.
- 5.6. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas,

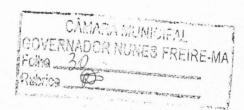




rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

- 5.6.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;
- 5.6.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:
- 5.6.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;
- 5.6.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.6.2.3 Prazo de execução do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.
- 5.6.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.
- 5.6.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.
- 5.7. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de "MENOR PRECO GLOBAL".
- 5.8. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.
- 5.9. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.
- 5.10. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.





- 5.11. A Agente de Contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.
- 5.12. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessada(s), por ocasião da participação nesta dispensa de licitação, poderá apresentar, no prazo previsto no preâmbulo deste AVISO, somente a proposta de preços (cotação), no entanto, caso a proposta apresentada seja classificada em primeiro lugar (vencedora), a Pessoa física ou jurídica proponente deverá apresentar toda a documentação prevista no item 6 deste AVISO, no prazo a ser fixado pela Agente de Contratação ou pela Secretaria Requisitante.

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

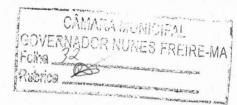
- 6.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e
- 6.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.
- 6.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.
- 6.3. Inscrição de Micro Empreendedor Individual-MEI; ou
- 6.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou
- 6.5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI; ou
- 6.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 6.7 Regularidade Fiscal e Trabalhista:
- 6.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.
- 6.7.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.





- 6.7.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).
- 6.7.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 6.7.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 6.7.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 6.7.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 6.7.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 6.7.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 6.8. Qualificação técnica:
- 6.9 Qualificação econômico-financeira:
- 6.2.9.1. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- 6.2.9.2. O balanço limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 6.2.9.3. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- 6.2.9.4. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, a comissão exigirá que a proponente apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação

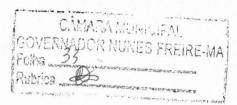




foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;

- 6.2.9.5. A proponente em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico-financeira previstos neste AVISO
- 6.2.10 Demais exigências de habilitação:
- 6.2.10.1. Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Governador Nunes Freire MA. (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).
- 6.2.10.2. Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).
- 6.2.10.3. Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).
- 6.2.10.4. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).
- 6.2.10.5. Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).
- 6.2.10.6. Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).
- 6.2.10.7. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ART. 63, IV DA LEI 14.133);
- 6.2.10.8. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (ART. 63, §1° DA LEI 14.133)
- 6.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
- 6.3.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.
- 6.3.1.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;





- 6.3.1.2. o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;
- 6.3.2. A Agente de Contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- 6.3.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente AVISO e seus anexos.
- 6.3.4. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, a agente de contratação considerará o proponente inabilitado.
- 6.3.5. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.
- 6.3.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 6.3.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- 6.3.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 6.3.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 6.4. Os documentos referidos no **item 6.7** poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

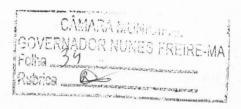
7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de <u>menor preço GLOBAL</u>, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.





9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no projeto básico, Anexo I do Presente AVISO.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo IV do Presente AVISO.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

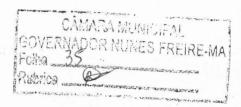
11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, classificada conforme abaixo especificado:

PROGRAMA DE TRABALHO: ÓRGÃO: UNIDADE ORÇAMENTARIA: PROJETO/ATIVIDADE: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: FONTES DE RECURSOS:

12. DO CONTRATO

- 12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- 12.2. Para celebrar o contrato a Pessoa física ou jurídica deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.
- 12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ou Pessoa física ofertante do menor preço, devidamente habilitado.
- 12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será até 10 Meses, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.





12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. Além dos requisitos constantes no Projeto básico, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
- 13.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;
- 13.1.2. O fornecimento do objeto é de responsabilidade da contratada;
- 13.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos em anexo.

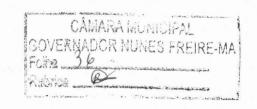
14. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- 14.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
- 14.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.
- 14.1.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.
- 14.1.2. A Pessoa física ou jurídica proponente, depois de informada das decisões do agente de Contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.
- 14.1.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.





- 15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

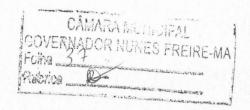
16. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

16.1. As regras acerca das responsabilidades das partes são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo IV do Presente AVISO.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

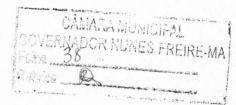
- 17.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:
- 17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado:
- 17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 17.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;





- 17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 17.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 17.1
- 17.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO.
- 17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.8 ao 17.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 17.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, e 17.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.
- 17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 17.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco porcento) sobre o valor do contrato.
- 17.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.
- 17.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
- 17.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 17.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



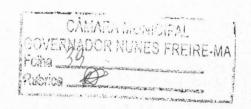


- 17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 17.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.
- 17.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 17.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 17.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 17.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 17.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 17.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.
- 18.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.





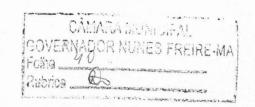
- 18.3. A Agente de Contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.
- 18.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pela Agente de Contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.
- 18.5. O foro da cidade de Governador Nunes Freire/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.
- 18.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:
- 18.6.1. Através de documento impresso e assinado digitalmente pela Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, na sala do agente de Contratação, situada à Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire MA, CEP 65.284-000, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível no sitio oficial deste Poder Executivo (https://www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br/), onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

19. ANEXOS

- 19.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:
 - 19.1.1. Anexo I Termo de Referência.
 - 19.1.2. Anexo II Modelo de Proposta.
 - 19.1.3. Anexo III Modelo de declarações (subitens 6.5.1, 6.5.2, 6.5.3, 6.5.4, 6.5.5 e 6.5.6. do AVISO).
 - 19.1.4. Anexo IV Minuta do Contrato.
 - 19.1.5. Anexo V Minuta da Ordem de Serviços.

Governador Nunes Freire - MA, 05 de março de 2024.





JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL





AVISO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. futura e eventual Contratação da empresa para prestação de serviço de Assessoria de Imprensa; manutenção de conteúdo online para site; gerenciamento de mídias digitais e produção de conteúdo publicitários que deverão posicionar positivamente a referida instituição - neste caso a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

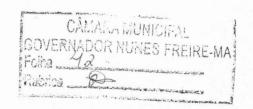
2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Se faz necessária a Contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria em comunicação social, assessoria de imprensa, marketing, junto ao Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire MA.
- 2.2. A contratação se faz necessária tendo em vista a necessidade dos serviços de assessoria e consultoria em marketing, destinados a fortalecer a comunicação da Câmara Municipal, para destacar o caráter de utilidade pública e Legislativa, informando atos da Câmara municipal e orientando a população.
- 2.3. A necessidade dos serviços se justifica pela demanda legal de comunicação dos atos públicos para sedimentar conhecimentos, procedimentos e operações da Câmara Municipal.
- 2.4. Destacando a importância dos serviços no sentido de auxiliar a implementação do departamento de comunicação com treinamentos nas áreas de assessoria de imprensa e comunicação social.
- 2.5. O desenvolvimento do planejamento estratégico de comunicação se faz importante para a identificação e o bom atendimento das demandas de comunicação do público interno e externo da Câmara quanto às ações e definições administrativas, assessorando o que pode ser notícia, tratando a informação para tanto.
- 2.6. Por fim, o objeto da comunicação social deve ser maximizado para destacar o caráter de utilidade pública e educativa, informando os atos do Poder Legislativo e orientando os munícipes as formas de como bem se utilizar das atividades da Câmara Municipal.

VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O valor total estimado para aquisição do objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 57.200,00 (Cinquenta e Sete Mil e Duzentos Reais).





3. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
	Contratação da empresa para				
	prestação de serviço de				
	Assessoria de Imprensa;	5. 4			
	manutenção de conteúdo online				
	para site; gerenciamento de			×	
	mídias digitais e produção de				
1	conteúdo publicitários que	10	SERVIÇO	R\$ 5.720,00	R\$ 57.200,00
	deverão posicionar				
	positivamente a referida	1 1 1 1			
	instituição - neste caso a				
	Câmara Municipal de				
	Governador Nunes Freire -				
	MA.				
	V	LR TOTA	L RS		R\$ 57.200,00

Atribuições da agência publicitária:

- 4 Planejar, executar e orientar a política de comunicação social da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire MA, objetivando a uniformização dos conceitos e procedimentos de comunicação;
- **4.1** Executar as atividades de comunicação social do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal;
- **4.2** Coordenar a contratação dos serviços terceirizados de pesquisas, assessoria de imprensa, publicidade e propaganda da Administração Municipal;
- **4.3** Coordenar as atividades de comunicação social da Câmara Municipal, centralizando a orientação das assessorias de imprensa;
- 5 Promover, a divulgação de atos e atividades do Legislativo Municipal;
- 5.1 Coordenar, através de órgãos públicos, associações, agências e outros meios, a divulgação de projetos de interesse da Câmara Municipal;
- **5.2** Coordenar e facilitar o relacionamento da imprensa com o Presidente da Câmara, os Vereadores e demais autoridades da Administração do Município;





- 5.3 Manter arquivo de notícias e comentários da imprensa sobre as atividades da Câmara Municipal, para fins de consulta e estudo;
- 6 Coordenar, juntamente com os demais órgãos do Município, as informações e dados, cuja divulgação seja do interesse de todas as partes;
- 6.1 Coordenar, a divulgação de notícias sobre o Legislativo Municipal na internet, através do portal oficial ou Redes Sociais da Câmara Municipal;
- **6.2** Coordenar a uniformização dos conceitos e padrões visuais com a aplicação dos símbolos municipais da Prefeitura Municipal e todas as Secretarias e Órgãos vinculador;

7. FORMA DE CONTRATAÇÃO

8. A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Dispensa de Licitação conforme Lei 14.133/2021

9. DOS SERVIÇOS:

9.1. Além dos serviços de consultoria e orientação, previstos no item 7.2 acima, a empresa contratada deverá acompanhar e está presente diariamente na Câmara, encarregados de realizar os serviços pertinentes ao objeto e demais tarefas necessárias ao bom funcionamento dos serviços Administrativos.

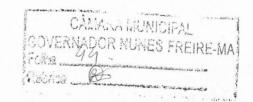
10. DO SUPORTE TÉCNICO:

10.1. A empresa contratada deverá prestar os serviços constantes

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Contrato, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão





Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

12. PERÍODO DE PRESTAÇÃO DOS SERVICOS

12.1. Os serviços deverão ser prestados durante o período de 10 (dez) meses.

13.1. DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

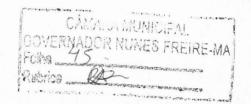
13.1. Caberá à CONTRATANTE:

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

13.2. Caberá à CONTRATADA:

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire MA.
- b) prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;
- c) iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- d) Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante:
- e) Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais





resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA;

h) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

14.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. Art. 36, § 3º da Lei 14.133/2021

15. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

15.1. Local da prestação dos serviços: Os serviços deverão ser prestados na sede da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.

16. PERFIL DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

- 16.1. Natureza jurídica: pessoa jurídica.
- 16.2. Especialização: a empresa deverá ser especializada na prestação de serviços de locação de sistemas para órgãos públicos.
- 16.3. Equipe técnica: o escritório deverá possuir uma equipe técnica com especialização na área contratada.
- 16.4 Os integrantes da equipe técnica deverão possuir vínculo formal com a empresa prestadora, seja como sócios, empregados, contratados ou associados.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Poder	************
Órgão	*********
Unidade Orçamentaria	***********
Projeto/Atividade:	***********
Elemento de despesa:	********

Governador Nunes Freire - MA, ** de ****** de 2024





AVISO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

À
Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024.

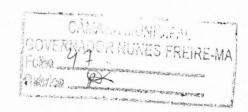
Prezado senhor,

1. Proponente:

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

	F
	Razão Social:
	CNPJ:
	Endereço:
	E-mail:
	(DDD) Telefone: ()
2.	Representante legal que assinará o contrato:
	Nome:
	Cédula de identidade/órgão emissor:
	CPF:
	Cargo/Função:
	E-mail:
	(DDD) Telefone: ()





ITEM	DESCRIÇÃO		UND	QTD	VALOR GLOBAL
Total R\$			L		
4. Prazo de va	lidade da proposta:				
	ecução:				
5. Prazo de ex	ecução:				
5. Prazo de ex					
5. Prazo de ex 6. Condições o	ecução:de pagamento:				
5. Prazo de ex 6. Condições o 7. Dados Band	ecução:de pagamento:				
5. Prazo de ex 6. Condições o 7. Dados Band	ecução:de pagamento:				
5. Prazo de ex 6. Condições o 7. Dados Band	ecução:de pagamento:				
5. Prazo de ex 6. Condições o 7. Dados Band	ecução:de pagamento: cários: aco do Brasil, Agência:			itana fam	am actados am
5. Prazo de ex 6. Condições o 7. Dados Band Banco: Bar	ecução:de pagamento:	unitários e	total dos		





AVISO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 ANEXO III "MODELO DE DECLARAÇÕES"

À
Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

A Empresa (- RAZÃO SOCIAL -), inscrita no CNPJ nº (---), DECLARA:

Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Governador Nunes Freire – MA.

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui, como sócio, servidor ou dirigente ______, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

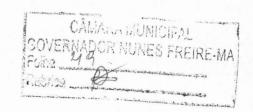
Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1° e no inciso III do art.5° da Constituição Federal.

Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.





Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto

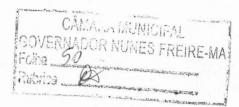
Declara que possui pleno conhecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº 006/2024 e concorda com todas as exigências contidas no Projeto Básico.

Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP

Declara sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4°, §2°, da Lei Federal n°. 14.133/2021.

(_	cidade),dede 2024.
F	Assinatura do Representante Legal





AVISO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 ANEXO IV "MINUTA DO CONTRATO

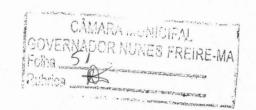
Contrato Administrativo nº ___/ Processo Administrativo nº 1502.001/2024 Dispensa de Licitação nº 006/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPAL DE GOVERNADOR CAMARA **NUNES FREIRE** E **EMPRESA** PARA CONTRATAÇÃO DA **EMPRESA** PARA PRESTAÇÃO DE SERVICO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA; MANUTENÇÃO DE CONTEÚDO ONLINE PARA SITE; GERENCIAMENTO DE MÍDIAS DIGITAIS PRODUCÃO E DE CONTEÚDO PUBLICITÁRIOS QUE DEVERÃO POSICIONAR POSITIVAMENTE A REFERIDA INSTITUIÇÃO - NESTE CASO A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a Contratação da empresa para prestação de serviço de Assessoria de Imprensa; manutenção de conteúdo online para site; gerenciamento de mídias digitais e produção de conteúdo publicitários que deverão posicionar positivamente a referida instituição - neste caso a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.





Objeto da contratação:

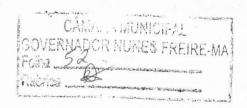
2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1. Contratação da empresa para prestação de serviço de Assessoria de Imprensa; manutenção de conteúdo online para site; gerenciamento de mídias digitais e produção de conteúdo publicitários que deverão posicionar positivamente a referida instituição - neste caso a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

- I Planejar, executar e orientar a política de comunicação social da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, objetivando a uniformização dos conceitos e procedimentos de comunicação;
- II Executar as atividades de comunicação social do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal;
- III coordenar a contratação dos serviços terceirizados de pesquisas, assessoria de imprensa,
 publicidade e propaganda da Administração Municipal;
- IV Coordenar as atividades de comunicação social da Câmara Municipal, centralizando a orientação das assessorias de imprensa;
- V Promover, a divulgação de atos e atividades do Legislativo Municipal;
- VI Coordenar, através de órgãos públicos, associações, agências e outros meios, a divulgação de projetos de interesse da Câmara Municipal;
- VII Coordenar e facilitar o relacionamento da imprensa com o Presidente da Câmara, os Vereadores e demais autoridades da Administração do Município;
- VIII Manter arquivo de notícias e comentários da imprensa sobre as atividades da Câmara Municipal, para fins de consulta e estudo;
- IX Coordenar, juntamente com os demais órgãos do Município, as informações e dados,
 cuja divulgação seja do interesse de todas as partes;





- X Coordenar, a divulgação de notícias sobre o Legislativo Municipal na internet, através do portal oficial ou Redes Sociais da Câmara Municipal;
- XI Coordenar a uniformização dos conceitos e padrões visuais com a aplicação dos símbolos municipais da Câmara Municipal;
- 1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.1.1. O Termo de Referência;
- 1.1.2. A Proposta do contratado;
- 1.1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses, contados do dia ** de ******* de 2024, prorrogável por até 10 anos, na forma dos <u>artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133</u>, de 2021.
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

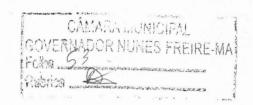
CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.





CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontramse definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ** de ****** de 2024.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado:



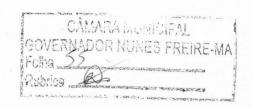


- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021:
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência:
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial dá para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado:
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

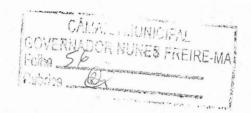
- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- 9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;





- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021:
- 9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);





9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato:

9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado 11.1. que:

der causa à inexecução parcial do contrato; a)

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao b) funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato; c)

- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo d) justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato; f)
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; g)
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei nº 14.133, de 2021):
- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas





alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei nº 14.133, de 2021).

- iv) Multa:
- (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- a. O atraso superior a 90 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso 1 do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- (3) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do <u>art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida





Lei (art. 159).

- 11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.3.3. Indenizações e multas.
- 12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92,

Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA CEP – 65.284-000 Página 35 de 39





VIII)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133. de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos <u>arts. 124 e seguintes da</u> Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do <u>art. 136 da Lei nº 14.133, de</u> 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no <u>art. 94 da Lei 14.133, de 2021</u>, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao <u>art. 8°, §2°, da Lei n. 12.527, de 2011</u>, c/c <u>art. 7°, §3°, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.</u>

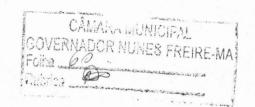
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-FORO (art. 92, §1°)

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual Comarca de Governador Nunes Freire – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei nº 14.133/21.

Governador Nunes Freire - MA, xx de xxxxxxxxx de xxxx

Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA CEP – 65.284-000 Página 36 de 39





AVISO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 ANEXO V

"MODELO DA ORDEM DE SERVIÇO"

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Nº (Regulamentada pela Lei nº. 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 006/2024

À

Total R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR
3.	Especificações, Preços e Quantidade solicitada:			
2.	Prazo de entrega:			
	 A(s) especificação(ões) do(s) serviço(s mínimas contidas no termo de referência acima identificada. 			
3.	Autorizamos a Contratação da empresa para para para para para para para pa	para site; g licitários q ste caso a	gerenciame ue dever Câmara	ento de mídias ão posicionar Municipal de
Prezado	o(a) senhor(a),			
MD				
ATT.				
Endere	ço completo:			
CNPJ r	l':			
Empres	a:			

GLOBAL





Obse	ervação.
4.	Local da entrega:
5.	A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os serviços. Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de prestação de Serviços, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) serviço(s), acompanhada das certidões previstas no contrato nº
6.	O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no contrato supracitado.
	6. 1. Banco:
7.	Vinculam-se à presente ordem de fornecimento, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes no contrato da Dispensa de Licitação nº 006/2024, bem como o termo de referência e a proposta da empresa acima mencionada.
8.	Observação(ões):
	Governador Nunes Freire - MA, de de





AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do AVISO de Dispensa de Licitação Nº 006/2024, possui 39 (Trinta e Nove) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Governador Nunes Freire - MA, em 05 de março de 2024.

JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL





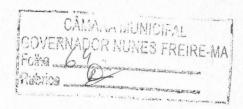
ESTADO DO MARANHAO CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA CNPJ – 01.625.921/0001-02 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2024

ART. 75, CAPUT, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.625.921/0001-02, nos termos do ART. 75, CAPUT, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº. 005 de 23 de janeiro de 2023, torna público que tem interesse em realizar a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA **PRESTACÃO** DE **SERVICO** ASSESSORIA DE DE MANUTENÇÃO DE CONTEÚDO ONLINE PARA SITE; GERENCIAMENTO DE MÍDIAS DIGITAIS E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PUBLICITÁRIOS QUE DEVERÃO POSICIONAR POSITIVAMENTE A REFERIDA INSTITUIÇÃO -NESTE CASO A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA, na forma descritiva e requisitos constantes no Edital e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal de Governador Nunes Feire - MA. TORNA PÚBLICO o interesse desta Câmara Municipal em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação. As propostas de Preços deverão ser entregues até às 18:00hs (Dezoito horas) do dia 08/03/2024, no Setor de Licitação da Câmara Municipal, sito a Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire - MA, CEP - 65.284-000, no horário das 08:00hs às 12:00hs, em dias uteis ou pelo e-mail: camaragnf@gmail.com, O edital e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das horário das 08:00hs às 12:00hs e no sitio oficial deste Poder Executivo Municipal: https://www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br/ onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais nos mesmos endereços supracitados (físico e eletrônicos). Governador Nunes Freire - MA, em 05 de março de 2024 - ÉLIDA MORAES DOS SANTOS - Agente de Contratação da Câmara Municipal.





PROCEDIMENTO 6/2024

Ente: Governador Nunes Freire

Entidade Licitante: CAMARA MUNICIPAL -

01.625.921/0001-02

ID Procedimento: DL006/2024

Número Processo/Ano: 1502001/2024

Número Procedimento/Ano: 6/2024

Data Publicação: 05/03/2024

Número Lei/Ano:

\$procedimento.numeroLei/\$procedimento.anoLei

Critério: 1 - Menor Preço

Finalidade: 4 - Aquisição de serviços

Procedimento: DP - Dispensa

Sistema Pregão: -

Data Adesão: -

Regime Execução: 1 - Empreitada por preço

Valor Estimado: ¤57,200.00

Data Sessão: 08/03/2024

CPF Autoridade: 009.822.053-50

Status: Em processamento

Objeto:

CÓNTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA; MANUTENÇÃO DE CONTEÚDO ONLINE PARA SITE; GERENCIAMENTO DE MÍDIAS DIGITAIS É PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PUBLICITÁRIOS QUE DEVERÃO POSICIONAR POSITIVAMENTE A REFERIDA INSTITUIÇÃO - NESTE CASO A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA.

Resultados

Resultado	Data	Valor
Se	em itens	

Total Resultado: 0

Licitantes Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Estrangeiro
0.170.00		

Total Cadastro Licitante: 0

Contrato

ID Contrato	N° Contrato	Vigência	CPF/CNPJ Contratado	Valor
		Sam itana		

Total Contrato: 0

Atas

N° Ata	Vigência	Valor
	Sem itens	

Total Ata Registro: 0

Cadastro Orgão - Orgãos Participantes

CNPJ	Nome
	Sem itens

Total Cadastro Orgão Participantes: 0

Cadastro Orgão - Orgãos Não Participantes

CNPJ	Nome
	Sem itens

Total Cadastro Orgão Não Participantes: 0





Câmara Municipal Governador Nunes Freire

Rua do Coqueiro, 09 - Centro - CEP: 65284-000 - Governador Nunes Freire\MA

CNPJ: 01.625.921/0001-02 - Tel: (98)3371.1716 - Site: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br

INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

DISPENSA: 007/2024/2024

DATA DA ABERTURATIPOSITUAÇÃO14/03/2024MENOR PREÇOABERTA

LOCAL DE ABERTURA

OBJETO DA LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZAS DE FOSSAS SÉPTICAS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA

RESPONSÁVEIS		
regoeiro/Presidente da Comissão	ÉLIDA MORAES DOS SANTOS	
Responsável pela Informação	ÉLIDA MORAES DOS SANTOS	
Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico	RENATO IGOR FREIRE DE ABREU PEREIRA	
Responsável pela Ratificação	JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO	

ARQUIVOS DISPONÍVEIS		
DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	
EDITAL E ANEXOS	pdf	

Rua do Coqueiro, 09 - Centro - CEP: 65284-000 - Governador Nunes Freire\MA

https://www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br/licitacoes/104

Emitido: 18/03/2024 08:28:09





DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA

LEGISLATIVO

Volume: 4 - Número: 258 de 11 de Março de 2024

DATA: 11/03/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Legislativo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

CERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br/diariooficial , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio

PERIDIOCIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 985953481

E-mail: camaragnf@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Rua do Coqueiro, 09, Centro, 65.284-000, Governador Nunes Freire

RESPONSÁVEL

âmara Municipal Governador Nunes Freire



CPF: ***822053**
Data: 11/03/2024
IP com n°: 192.168.100.40
www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br/diarioof
icial.php?id=295



Reason: Diário Oficial: 258/2024, BR, ICP-BrasilCertificado Digital, Certificado PF A1, JOSE SOARES DA CRUZ NETO:***.822.053-** [741D3F2109232D57] Location: Câmara Municipal Governador Nunes Freire - Rua do Coqueiro, 09, Centro, 65.284-000, Governador Nunes Freire Date: 2024.03.11 16:19:49

SUMÁRIO

ATOS DO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - ATOS DO LEGISLATIVO - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 007/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2024

CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA FCNR 6 133(2021 (CONTROL)

ART. 75, CAPUT, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.625.921/0001-02, nos termos do ART. 75, CAPUT, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, e Decreto Municipal n°. 005 de 23 de janeiro de 2023, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de empresa especializada para prestação de dedetização e Limpezas de Fossas Sépticas de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, na forma descritiva e requisitos constantes no Edital e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal de Governador Nunes Feire - MA. TORNA PÚBLICO o interesse desta Câmara Municipal em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação. As propostas de Precos deverão ser entreques até às 18:00hs (Dezoito horas) do dia 14/03/2024. no Setor de Licitação da Câmara Municipal, sito a Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire - MA, CEP - 65.284-000, no horário das 08:00hs às 12:00hs, em dias uteis ou pelo e -mail: camaragnf@gmail.com, O edital e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das horário das 08:00hs às 12:00hs e no sitio oficial deste Poder Executivo Municipal: https://www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br/ onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais nos mesmos endereços supracitados (físico e eletrônicos). Governador Nunes Freire -MA, em 11 de março de 2024 - ÉLIDA MORAES DOS SANTOS - Agente de Contratação da Câmara Municipal.





JUNTADA DE DOCUMENTOS

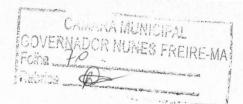


Junto aos autos do processo administrativo nº 1502.001/2024, na modalidade Dispensa de Licitação a documentação do Proponente para CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA; MANUTENÇÃO DE CONTEÚDO ONLINE PARA SITE; GERENCIAMENTO DE MÍDIAS DIGITAIS E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PUBLICITÁRIOS QUE DEVERÃO POSICIONAR POSITIVAMENTE A REFERIDA INSTITUIÇÃO - NESTE CASO A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA.

Governador Nunes Freire - MA, 08 de março de 2024

ÉLIDA MORAES DOS SANTOS Agente de Contratação





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 373073/23

Data da

19/12/2023 10:00:29

Inscrição Estadual: 124545157

CPF/CNPJ: 21609344000172

Razão Social: RNR MENEZES LTDA

Endereço:

AVE BR 316, SN CEP: 65284000 - CENTRO

Telefone:

(98)81186146

Município: GOVERNADOR NUNES FREIRE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/03/2024 11:24:33





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

21.609.344/0001-72

Razão

R N R MENEZES LTDA

Social: **Endereco:**

AV BR 316 SN / CENTRO / GOVERNADOR NUNES FREIRE / MA / 65284-

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2024 a 21/03/2024

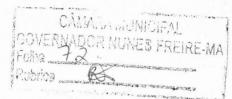
Certificação Número: 2024022120525498946401

Informação obtida em 05/03/2024 11:33:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 012643/24

Data da

19/02/2024 11:15:48

Inscrição Estadual: 124545157

CPF/CNPJ: 21609344000172

Razão Social: RNR MENEZES LTDA

Endereço:

AVE BR 316, SN CEP: 65284000 - CENTRO

Telefone:

(98)81186146

Município: GOVERNADOR NUNES FREIRE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/03/2024 11:28:22



Alteração e Transformação de Empresário Individual em LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração, RAIMUNDO NONATO RAMALHO MENEZES, brasileiro, solteiro, nascido em 25/11/1972, EMPRESARIO, nº do CPF 480.413.512-04,RG 22704022020 GEJSPC-MA, RESIDENTE E DOMICILIADO na AV. BR 316, S/N, LOTEAMENTO ALVORADA,CENTRO Governador Nunes Freire - MA, CEP 65.284-000, representado, neste ato, por seu PROCURADOR(a) RAIANNY DOS SANTOS ALVES CRUZ, brasileira, casada, contadora, inscrita no CRC- MA015618/o-5, CPF: 013.535.903-13, portador da Cédula de Identidade nº 23121452002-9 -SSP-MA, domiciliada na Rua 1 de maio nº 440, Bairro Centro, Governador Nunes Freire - MA, CEP 65.284-000, EMPRESÁRIO DA EMPRESA INDIVIDUAL RAIMUNDO NONATO RAMALHO MENEZES 48041351204, COM SEDE RUA TARQUINO FILHO, 143, CENTRO, Santa Helena - MA, 65208-000; registrado JUCEMA sob NIRE 218.0074599-7 e inscrição no CNPJ sob n.º 21.609.344/0001-72, resolve transformar seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, nos termos e condições a seguir.

Cláusula Primeira - Fica alterado a Empresa Individual, já qualificada, em SOCIEDADE LIMITADA. passando adotar como o nome empresarial a denominação social de R N R MENEZES LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda – Fica alterado o endereço de RUA TARQUINO FILHO, 143, CENTRO, Santa Helena – MA, 65208-000; para: AV. BR 316, S/N, Jardim Alvorada, centro, Governador Nunes Freire - MA, CEP 65.284-000.

Cláusula Terceira – Fica alterado o nome empresarial RAIMUNDO NONATO RAMALHO MENEZES 48041351204; para o nome empresarial a denominação social de RNR MENEZES LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Quarta – Fica alterado para o exercício das seguintes atividades econômicas:

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração

3530-1/00 - Produção e distribuição de vapor, água quente e ar-condicionado

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de

iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

8130-3/00 - Atividades paisagísticas

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas

anteriormente

9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Cláusula Quarta – Fica alterado o capital da micro empresa individual, já integralizado no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais),para R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais) cujo aumento de R\$ 110.000,00(cento e dez mil reais), é totalmente integralizado neste ato, dividido em 120.000 quotas, no valor R\$ 1,00(um real) cada.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio único.

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
RAIMUNDO NONATO RAMALHO MENEZES	120.000	R\$ 120.000,00	100%
TOTAL	120.000,00	R\$ 120.000,00	100%





CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

RAIMUNDO NONATO RAMALHO MENEZES, brasileiro, solteiro, nascido em 25/11/1972, EMPRESA-RIO, nº do CPF 480.413.512-04, RG 22704022020 GEJSPC-MA, RESIDENTE E DOMICILIADO na AV. BR 316, S/N, LOTEAMENTO ALVORADA, CENTRO Governador Nunes Freire - MA, CEP 65.284-000

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial de R N R MENEZES LTDA.

Cláusula Segunda – A sociedade terá sua sede no seguinte endereço para: AV. BR 316, S/N, Jardim Alvorada, centro, Governador Nunes Freire - MA, CEP 65.284-000

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração

3530-1/00 - Produção e distribuição de vapor, água quente e ar-condicionado

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de

iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e

equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados

anteriormente

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e

de programas de televisão não especificadas anteriormente

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso

temporário, exceto andaimes

8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

8130-3/00 - Atividades paisagísticas

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas

anteriormente

9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades a partir de 29/12/2014 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital da micro empresa individual ora alterado, já integralizado no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais), fica alterado para R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais) cujo aumento de R\$ 110.000,00(cento e dez mil reais), é totalmente integralizado neste ato, dividido em 120.000 quotas, no valor R\$ 1,00(um real) cada.



Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio único.

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
RAIMUNDO NONATO RAMALHO MENEZES	120.000	R\$ 120.000,00	CÂNA RA MUNICIPAL GOVERNADOR NUHES FREIRE-M. FORS EXPRESSED TO THE STREET OF THE STREE
TOTAL	120.000,00	R\$ 120.000,00	100%

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo(s) sócio(s) RAIMUNDO NONATO RAMALHO MENEZES, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1°, DO CC E ART. 37, II, DA LEI N° 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona - A(s) parte(s) elege(m) o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Governador Nunes Freire - MA 14 de Outubro de 2022

RAIMUNDO NONATO RAMALHO MENEZES CPF: 480.413.512-04



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CAMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA FORM TEACH

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R N R MENEZES LTDA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome	
01353590313	RAIANNY DOS SANTOS ALVES CRUZ	

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2022 12:40 SOB N° 21201303768.

PROTOCOLO: 221118217 DE 26/09/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213744003. CNPJ DA SEDE: 21609344000172.

NIRE: 21201303768. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/10/2022.

R N R MENEZES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.609.344/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		DATA DE ABERTURA 29/12/2014
NOME EMPRESARIAL R N R MENEZES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO ((NOME DE FANTASIA)		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIO 43.22-3-02 - Instalação e	DADE ECONÓMICA PRINCIPAL manutenção de sistemas centrais de	ar condicionado, de ventilação	o e refrigeração
35.30-1-00 - Produção e o 38.11-4-00 - Coleta de res 43.21-5-00 - Instalação e 43.22-3-03 - Instalação e 43.22-3-03 - Instalações o 43.29-1-04 - Montagem e aeroportos 46.44-3-01 - Comércio ata 46.47-8-01 - Comércio ata 46.49-4-08 - Comércio ata 46.51-6-02 - Comércio ata 46.64-8-00 - Comércio ata 46.64-8-00 - Comércio ata 47.29-6-99 - Comércio va 47.51-2-01 - Atividades di anteriormente	manutenção elétrica de sistema de prevenção contra incêr instalação de sistemas e equipament acadista de medicamentos e drogas of acadista de instrumentos e materiais acadista de artigos de escritório e de acadista de produtos de higiene, limp acadista de suprimentos para informá acadista de máquinas, aparelhos e eqrejista de produtos alimentícios em g	ndio los de iluminação e sinalização le uso humano para uso médico, cirúrgico, ho papelaria eza e conservação domiciliar ntica uipamentos para uso odonto-i eral ou especializado em prod s e suprimentos de informátic icos e equipamentos de áudio rio rideos e de programas de telev	espitalar e de laboratórios médico-hospitalar; partes e utos alimentícios não a e vídeo
código e descrição da NATU 206-2 - Sociedade Empre			
LOGRADOURO AV BR 316		NÚMERO COMPLEMENTO	
1 1	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOVERNADOR NUNES FRE	UF MA
ENDEREÇO ELETRÓNICO RAIANNYALVES_CONT	@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8329-6429	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	VEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			ATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 3/06/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL			ATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2023 às 14:51:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CAMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA FORM

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

21.609.344/0001-72 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
NOME EMPRESARIAL R N R MENEZES LTDA				
74.20-0-02 - Atividades of 74.20-0-04 - Filmagem d 77.39-0-03 - Aluguel de p 80.11-1-01 - Atividades of 81.21-4-00 - Limpeza em 81.29-0-00 - Atividades of 81.30-3-00 - Atividades of 82.30-0-01 - Serviços de 90.01-9-06 - Atividades of 93.19-1-99 - Outras ativi	oalcos, coberturas e outras estrutu le vigilância e segurança privada prédios e em domicílios de limpeza não especificadas anter	iras de uso temporário, exceto al iormente s, exposições e festas s anteriormente		
código e descrição da NAT 206-2 - Sociedade Empr OGRADOURO NV BR 316		NÚMERO COMPLEMENTO		
CEP 65.284-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOVERNADOR NUNES FR	EIRE UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO RAIANNYALVES_CONT@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 8329-6429		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ	VEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	TRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL.	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2023 às 14:51:42 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil CPF

RAIMUNDO NONATO RAMALHO MENEZES 480.413.512-04

CNPJ

Data de Abertura

29/12/2014

21.609.344/0001-72

Nome Empresarial

RAIMUNDO NONATO RAMALHO MENEZES 48041351204

Nome Fantasia

MANCHETE SOUND

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

Data da Situação Cadastral

ATIVA 29/12/2014

Endereço Comercial

CEP Logradouro Número

65208-000 RUA TARQUINO FILHO 143

Bairro UF Munícipio

CENTRO SANTA HELENA MA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Fim Período Início

1º período 29/12/2014

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios

Atividade Principal (CNAE)

4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

Atividades Secundárias (CNAE) Ocupações Secundárias

Comerciante independente de bebidas 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4785-7/99 - Comércio varejista de outros artigos usados Comerciante independente de artigos usados

Comerciante independente de discos, cds, dvds 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas e fitas

Comerciante independente de eletrodomésticos 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e

equipamentos de áudio e vídeo e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de equipamentos de 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação telefonia e comunicação

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e Comerciante independente de equipamentos e

suprimentos de informática
Comerciante independente de peças e
acessórios para aparelhos eletroeletrônicos
para uso doméstico
Comerciante independente de sistema de
segurança residencial
Proprietário(a) de carro de som para fins
publicitários, independente

suprimentos de informática

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de <u>Alvará de Licença e Funcionamento</u> <u>Provisório</u> - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado. Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





37510(e) 0(e) tereminates.

Sinteriors ्रवास्त्रपादम् निर्वार्थिकः । । इत्यास्त्रवास्त्रः । । निर्वार्थिकः । । । denount les

assimentel as assistential

CÂMARA MUNICIFAL

GOVERNADOR NUMES FREIRE-MA

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 21.609.344/0001-72 Inscrição Estadual: 12.454515-7

Razão Social: R N R MENEZES ITDA Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE BR 316 Número: SN Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: GOVERNADOR NUNES FREIRE UF: MA CEP: 65284000 DDD: Telefone: 81186146

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR Principal:

CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO



Situação Cadastral Vigente: HABILITADO Data desta Situação Cadastral: 10/03/2023

https://sistemas1.sefaz.ma.gov.br/sintegra/jsp/consultaSintegra/consultaSintegraResultadoConsulta.jsf

OBRIGAÇÕES



::: Consulta SINTEGRA / ICMS :::

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2008 - (4644301), 01/09/2009 - (3530100), 01/04/2010 - (4649408-4651602), 01/07/2010 - (4664800-4647801-4645101), 21/09/2023 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/12/2014, 01/12/2014,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 16/01/2024

Número da Consulta:

CÁMARA MUNICIPAL





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R N R MENEZES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.609.344/0001-72 Certidão n°: 15035898/2024

Expedição: 05/03/2024, às 11:35:33

Validade: 01/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que R N R MENEZES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.609.344/0001-72, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R N R MENEZES LTDA CNPJ: 21.609.344/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:30:44 do dia 05/03/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 01/09/2024.

Código de controle da certidão: **B6DC.7548.BD0E.D21B** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

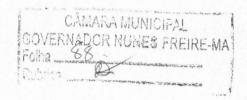
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA CNPJ: 01.612.834/0001-10

Rua do Varejão, nº 125, Centro, Governador Nunes Freire - MA,



17/01/2024 10:51:37 USUÁRIO:ATENDENTE03

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 25/2024 AUTENTICAÇÃO:BAPL-NXUP



CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa R N R MENEZES LTDA, devidamente Inscrito sob o CNPJ 21.609.344/0001-72, situada à AV BR 316, S/N CENTRO, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

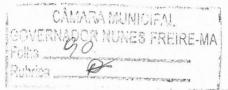
A Referida Certidão terá validade até **15/07/2024**. Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA, 17/01/2024.











Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão

FÁCIL MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R N R MENEZES LTDA Protocolo: MAC2403230391 NIRE: 21201303768 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada NIRE (Sede) CNP.I Data de Ato Constitutivo Início de Atividade 21201303768 21.609.344/0001-72 29/12/2014 29/12/2014

Endereço Completo

Avenida BR 316, Nº SN, CENTRO - Governador Nunes Freire/MA - CEP 65284-000

Obieto Social

A INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUÇÕES DE, SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO CENTRAL, QUANDO NAO REALIZADOS PELA UNIDADE FABRICANTE, SISTEMAS DE VENTILAÇÃO MEÇANICA CONTROLADA, INCLUSIVE EXAUSTORES, A INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE AQUECIMENTO COLETOR SOLAR, GAS E OLEO, EXCETO ELETRICOS.A PRODUÇÃO. ARMAZENAGEM E DISTRIBUICAO DE VAPOR E AGUA QUENTE PARA AQUECIMENTO, ENERGIA MOTRIZ E OUTROS FINS,A PRODUCAO E A DISTRIBUICAO DE AR CONDICIONADO,A PRODUCAO E DISTRIBUICAO DE AGUA GELADA PARA FINS DE RESFRIAMENTO,A REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS E APARELHOS ELETRODOMESTICOS, TAIS COMO, TELEVISORES, RADIOS, VIDEOCASSETES, DVDS, APARELHOS DE SOM, REPRODUTORES DE CDS, MAQUINAS DE LAVAR, SECADORAS, MAQUINAS DE COSTURA DE USO DOMESTICO, FOGOES, GELADEIRAS, FILMADORAS, CAMERAS FOTOGRAFICAS DE USO DOMESTICO, ETC, A REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM,A REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE USO DOMESTICO OU INDUSTRIAL,A PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS, INCLUSIVE PARA PUBLICIDADE,O PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS E GRAMADOS DE, PREDIOS RESIDENCIAIS, PREDIOS PUBLICOS E SEMIPUBLICOS COMO ESCOLAS, HOSPITAIS, IGREJAS, ETC, PARQUES MUNICIPAIS, CEMITERIOS, AREAS VERDES, ETC, PREDIOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, QUADRAS DE ESPORTES, PLAYGROUNDS E PARQUES RECREACIONAIS, PISCINAS, LAGOS, CANAIS, ETC, O PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENCAO DE PLANTAS PARA.O INTERIOR DE RESIDENCIAS E EMPRESAS, PROTECAO CONTRA BARULHO, VENTO, EROSAO, VISIBILIDADE, ETC, OUTRAS ATIVIDADES PAISAGISTICAS VOLTADAS A MANUTENCAO DO SOLO NAO-AGRICOLA E NAO-FLORESTAL, TAIS CRIACAO DE ZONAS DE RETENÇÃO, MELHORIA DE TERRENO, PREVENÇÃO DE INUNDAÇÕES, ETC.A PODA E O PLANTIO DE ARVORES NA AREA URBANA,AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, AS ATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE ARA ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENS, ONIBUS, EMBARCACOES, ETC, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DO INTERIOR DE TANQUES MARITIMOS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE GARRAFAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA.AS OUTRAS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE,OS SERVICOS DE ELIMINACAO DE MICROORGANISMOS NOCIVOS POR MEIO DE ESTERILIZAÇÃO EM PRODUTOS AGRICOLAS, LIVROS, EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E OUTROS A COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMESTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEICULOS, CACAMBAS, ETC., A COLETA DE MATERIAIS RECUPERAVEIS, A COLETA DE RESIDUOS EM PEQUENAS LIXEIRAS PUBLICAS A COLETA DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DE DEMOLICOES, A OPERAÇÃO DE ESTACOES DE TRANSFERENCIA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, QUE SAO UNIDADES RESPONSAVEIS PELO ARMAZENAMENTO TEMPORARIO E A TRANSFERENCIA DEFINITIVA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS PARA OS ATERROS E LIXOES,O COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA,O COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESCOLARES,O COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL, PAPELAO E SEUS ARTEFATOS, EXCETO EMBALAGENS.O COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR O COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA - TONER, FITAS, DISQUETES E DISCOS OPTICOS ETC. O COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS, TAIS COMO, MOBILIARIO PARA USO MEDICO-HOSPITALAR E ODONTOLOGICO, EQUIPAMENTOS DE LABORATORIOS, EQUIPAMENTOS DE MONITORACAO MEDICA, EQUIPAMENTOS MEDICO-CIRURGICOS, OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO VETERINARIO, O COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA CLINICAS DE FISIOTERAPIA,O COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES NAO ELETRONICOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR,O COMERCIO VAREJISTA EM LOJAS ESPECIALIZADAS PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TAIS COMO, PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS, COMIDAS CONGELADAS, MEL, ETC, CAFE MOIDO, SORVETES, EMBALADOS, EM POTES E SIMILARES, OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS COM VENDA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS VARIADOS LOJAS DE DELICATESSEN O COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS ELETRICOS TAIS FIOS, CABOS, CONDUTORES ELETRICOS, CHAVES ELETRICAS, LAMPADAS, INTERRUPTORES, TOMADAS E SIMILARES,O COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM, ELETRODOMESTICOS - FOGOES, GELADEIRAS, BATEDEIRAS, FORNOS MICROONDAS, MAQUINAS DE LAVAR, ETC, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO CAMERAS FILMADORAS, FOTOGRAFICAS E SIMILARES, RADIOS, TELEVISORES, ETC, O COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITORIO,O COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELAO,O COMERCIO VAREJISTA DE GRAMPEADORES, PERFURADORES, ROTULADORES, E OUTROS SIMILARES,O COMERCIO VAREJISTA MAQUINAS DE CALCULAR, ESCREVER E SIMILARES,O COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DE ORIGEM QUÍMICA E NATURAL, PARA USO HUMANO,O COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA FLORA MEDICINAL,O FRACIONAMENTO E ENVASAMENTO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DE USO HUMANO REALIZADO PELA PROPRIA UNIDADE COMERCIAL,O COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO-CIRURGICO HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS, TAIS ESTETOSCOPIOS, MEDIDORES DE PRESSAO, BISTURIS, BOTICOES, PINCAS, TUBOS DE ENSAIO E ANALISES QUIMICA E SIMILARES,A INSTALAÇÃO,

CAMARA MUNICIFAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folia
Rubrica



Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão

FÁCIL MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R N R MENEZES LTDA

NIRE: 21201303768

Natureza Juridica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: MAC2403230391

ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUÇÕES ,SISTEMAS DE ELETRICIDADE CABOS DE QUALQUER TENSAO, FIAÇÃO, MATERIAIS ELETRICOS, ETC,CABOS PARA INSTALAÇÕES TELEFONIÇAS E DE COMUNICAÇÕES,CABOS PARA REDES DE INFORMATIÇA E TELEVISAO A CABO, INCLUSIVE POR FIBRA OPTICA,ANTENAS COLETIVAS E PARABOLIÇAS,PARA-RAIOS,SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO,SISTEMAS DE ALARME CONTRA ROUBO,SISTEMAS DE CONTROLE ELETRONIÇO E AUTOMAÇÃO PREDIAL,A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRIÇOS PARA AQUECIMENTO,A EDIÇÃO DE FILMES ENVOLVENDO TELECINAGEM TRANSPOSIÇÃO DO FILME EM PELÍCULA PARA FITA, COLOÇÃO DE TITULOS E LEGENDAS, EDIÇÃO DOS CREDITOS, ANIMAÇÃO E EFEITOS ESPECIAIS,O PROCESSAMENTO E MONTAGEM DE FILMES CINEMATOGRAFIÇOS,OS LABORATORIOS DE FILMES CINEMATOGRAFIÇOS,OS LABORATORIOS ESPECIAIS PARA FILMES DE ANIMAÇÃO,A REPRODUÇÃO DE COPIAS DE FILMES CINEMATOGRAFIÇOS (EM PELÍCULA) A PARTIR DE MATRIZES ORIGINAIS PARA DISTRIBUIÇÃO EM SALAS DE PROJEÇÃO,O COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL (LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES, ETC,O COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFIÇOS E PARA FILMAGENS - FILMES PARA FOTO E CINE,AS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO FOTOGRAFICA, PARA FINS COMERCIAIS, DE PUBLICIDADE E PESSOAIS, TAIS ,A FOTOGRAFIA PARA PASSAPORTES, ESCOLAS, CASAMENTOS,A FOTOGRAFIA PARA ANUNÇIOS, EDITORIAIS, COMERCIAIS, ATIVIDADES RELACIONADAS COM A MODA, ATIVIDADES IMOBILIARIAS E PARA FINS TURISTICOS,AS ATIVIDADES DOS FOTOGRAFOS INDEPENDENTES,A ATIVIDADE DE FILMAGEM E DE GRAVAÇÃO DE VIDEOS DE FESTAS E EVENTOS,O ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, INCLUINDO MONTAGEM, PALCOS, COBERTURAS E ESTANDES PARA QUALQUER USO

Capital Social R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) Capital Integralizado

R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Porte ME (Microempresa) Prazo de Duração Indeterminado

Dados do Sócio Nome RAIMUNDO NONATO RAMALHO MENEZES

CPF/CNPJ 480.413.512-04 Participação no capital R\$ 120.000.00 Espécie de sócio Sócio Administrador S

Término do mandato Indeterminado

Dados do Administrador Nome

RAIMUNDO NONATO RAMALHO MENEZES

CPF

480.413.512-04

Término do mandato

Último Arquivamento

Data 09/02/2024 Número 20240194020 Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/02/2024, às 11:31:34 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código J3B4QH1N.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA Secretário(a) Geral





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça Vara Única da Comarca de Governador Nunes Freire

definitivo do processo ou procedimento. **Parágrafo único.** Das certidões não constarão as cartas precatórias, salvo por determinação expressa da autoridade judiciária.

Esta certidão foi selada com selo Judicial **Oneroso**, certidão com validade 60 (sessenta) dias, a partir da data de expedição. Observação: não aceitar a presente certidão se estiver sem o selo ou rasurado.

MARIA EDUARDA ALMEIDA NEVES BECKMAN DA CRUZ Secretária Judicial de Entrância Inicial Vara Única da Comarca de Governador Nunes Freire Matrícula 210211

Documento assinado. GOVERNADOR NUNES FREIRE, 23/01/2024 17:24 (MARIA EDUARDA ALMEIDA NEVES BECKMAN DA CRUZ)







PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça Vara Única da Comarca de Governador Nunes Freire

definitivo do processo ou procedimento. **Parágrafo único.** Das certidões não constarão as cartas precatórias, salvo por determinação expressa da autoridade judiciária.

Esta certidão foi selada com selo Judicial **Oneroso**, certidão com validade 60 (sessenta) dias, a partir da data de expedição. Observação: não aceitar a presente certidão se estiver sem o selo ou rasurado.

MARIA EDUARDA ALMEIDA NEVES BECKMAN DA CRUZ Secretária Judicial de Entrância Inicial Vara Única da Comarca de Governador Nunes Freire Matrícula 210211

Documento assinado. GOVERNADOR NUNES FREIRE, 23/01/2024 17:24 (MARIA EDUARDA ALMEIDA NEVES BECKMAN DA CRUZ)





PREFEITURA DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA CNPJ: 01.612.834/0001-10
Rua do Varejão, nº 125, Centro, Governador Nunes Freire - MA,



17/01/2024 10:53:02 USUÁRIO:ATENDENTE03

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 26/2024 AUTENTICAÇÃO:DAYM-ALL1



CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa R N R MENEZES LTDA, Inscrita sob o CNPJ: 21.609.344/0001-72, situada à AV BR 316, S/N CENTRO, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de DÍVIDA ATIVA deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito ao débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **15/07/2024**. Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA, 17/01/2024.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 14, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa R N R MENEZES LTDA, município Governador Nunes Freire, CNPJ nº 21.609.344/0001-72, Número de Registro (NIRE) 21201303768.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 29/12/2014

to constitutivo: 21800745997

Governador Nunes Freire, 01/01/2023

R N R MENEZES LTDA PESSOA JURÍDICA CNPJ 21.609.344/0001-72 RAIMUNDO NONATO RAMALHO MENEZES Administrador, Sócio CPF 480.413.512-04

RENATA CASTRO PEREIRA CONTADOR CRC/MA 016080

CNPJ: 21.609.344/0001-72

NIRE: 21201303768 Data: 29/12/2014

Diário de Janeiro de 2023 Diário : 2 Folha:2

Janeiro de 2023 - Período sem Movimento



CNPJ: 21.609.344/0001-72

NIRE: 21201303768 Data: 29/12/2014

Diário de Fevereiro de 2023 Diário : 2 Folha:3

Fevereiro de 2023 - Período sem Movimento

GOVERNADOR NUMES FREIRE-MA

CNPJ: 21.609.344/0001-72

NIRE: 21201303768 Data: 29/12/2014

Diário de Março de 2023 Diário : 2 Folha:4

Março de 2023 - Período sem Movimento



CNPJ: 21.609.344/0001-72

NIRE: 21201303768 Data: 29/12/2014

Diário de Abril de 2023 Folha:5

Abril de 2023 - Período sem Movimento

CALALA MUNICIFAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folios

CNPJ: 21.609.344/0001-72

NIRE: 21201303768 Data: 29/12/2014

Diário de Maio de 2023 Polha:6

Maio de 2023 - Período sem Movimento



CNPJ: 21.609.344/0001-72

NIRE: 21201303768 Data: 29/12/2014

Diário de Junho de 2023 Diário : 2 Folha:7

Junho de 2023 - Período sem Movimento



CNPJ: 21.609.344/0001-72

NIRE: 21201303768 Data: 29/12/2014

Diário de Julho de 2023 Diário : 2 Folha:8

Julho de 2023 - Período sem Movimento

CANARA MUNICIFAL
GOVERNADOR NURES FREIRE-MA
Folhs

CNPJ: 21.609.344/0001-72

NIRE: 21201303768 Data: 29/12/2014

Diário de Agosto de 2023 Diário : 2 Folha:9

Agosto de 2023 - Período sem Movimento

CAMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
FORM

CNPJ: 21.609.344/0001-72

NIRE: 21201303768 Data: 29/12/2014



Página 10 de 15

49.649,00

Conta	Histórico	Débito (Crédito
21 de setembro de 2023			
(26706)	VENDA DE MERCADORIAS 2-06226583000150-MUNICIPIO		10.944,00
(26706)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		61.565,00
(1260)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	61.565,00	
(25666)	VENDA DE MERCADORIAS 2-06226583000150-MUNICIPIO	10.944,00	
	Total do Dia:	72.509,00	
			72.509,00
25 de setembro de 2023			
26706)	VENDA DE MERCADORIAS 3-06226583000150-MUNICIPIO		8.212,00
26706)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		16.854,00
(1260)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	16.854,00	
25666)	VENDA DE MERCADORIAS 3-06226583000150-MUNICIPIO	8.212,00	
	Total do Día:	25.066,00	
			25.066,00
27 de setembro de 2023			
26706)	VENDA DE MERCADORIAS 4-06226583000150-MUNICIPIO		18.504.00
26706)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		31.557.0
1260)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	31.557,00	31.557,00
25666)	VENDA DE MERCADORIAS 4-06226583000150-MUNICIPIO	18.504,00	
	Total do Dia:	50.061,00	
			50.061,0
29 de setembro de 2023			
(26706)	VENDA DE MERCADORIAS 6-06226583000150-MUNICIPIO		8.080,0
26706)	VENDA DE MERCADORIAS 7-06226583000150-MUNICIPIO		9.618,0
26706)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		31.951,0
1260)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	31.951,00	
25666)	VENDA DE MERCADORIAS 6-06226583000150-MUNICIPIO	8.080,00	
	- End to be interested to the interest to	2.300,00	
(25666)	VENDA DE MERCADORIAS 7-06226583000150-MUNICIPIO	9.618,00	

CNPJ : 21.609.344/0001-72 Diário de outubro de 2023 NIRE: 21201303768 Data: 29/12/2014

GOVERNADOR NUMES FREIRE-MA FORM Diário 2

Folha:11

23.013,00

rédito
45.408,00
45.408,00
1.952,00
7.260,00
15.062,00
32.745,00
57.019,00
1.445,0
11.029,0
10.539,0
11.0

CNPJ: 21.609.344/0001-72

NIRE: 21201303768 Data: 29/12/2014

Diário de novembro de 2023

CÂMATA HUNICIFAL GOVERNADOR NUMES FREIRE-MA

Diário : 2

Folha:12

Conta	Histórico	Débito	Crédito
09 de novembro de 2023			
(26706)	VENDA DE MERCADORIAS 13-06226583000150-		3.277,00
(26706)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		22.375,00
(1260)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	22.375,00	
(25666)	VENDA DE MERCADORIAS 13-06226583000150-	3.277,00	
	Total do Dia:	25.652,00	
			25.652,00
17 de novembro de 2023			
(26706)	VENDA DE MERCADORIAS 14-06226583000150-		3.440,00
(26706)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		19.587,00
(1260)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	19.587,00	
(25666)	VENDA DE MERCADORIAS 14-06226583000150-	3.440,00	
	Total do Dia:	23.027,00	
			23.027,00
20 de novembro de 2023			
(26706)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		30.026,00
(1260)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	30.026,00	
	Total do Dia	30.026,00	
			30.026,0

CNPJ: 21.609.344/0001-72 Diário de dezembro de 2023

NIRE: 21201303768 Data: 29/12/2014/110

Diário: 2

Folha:13

			· ·	
Conta	Histórico	The state of the s	Débito (Crédito
01 de dezembro de 2023				
(26706)	VENDA DE MERCADORIAS 15-06	5226583000150-		7.873,0
(26706)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			27.129,0
(1260)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		27.129,00	
(25666)	VENDA DE MERCADORIAS 15-06	5226583000150-	7.873,00	
		Total do Dia:	35.002,00	
				35.002,00
20 de dezembro de 2023				
(43)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		30.015,00	
(26706)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			30.015,00
		Total do Dia:	30.015,00	
				30.015,0
28 de dezembro de 2023				
(43)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		40.022,00	
(26706)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			40.022,0
		Total do Dia:	40.022,00	
				40.022,0
29 de dezembro de 2023				
(43)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		28.231,00	
(26706)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			28.231.0
		Total do Dia:	28.231,00	
				28.231,0
31 de dezembro de 2023				
(752)	Encerramento Do Exercício -		436.432,00	
(1260)	Encerramento Do Exercício -			355.827,0
(25666)	Encerramento Do Exercício -			80.605,0
(6220)	Encerramento Do Exercício -		355.827,00	
(6220)	Encerramento Do Exercício -		80.605,00	
(6220)	Encerramento Do Exercício -			436.432,0
		Total do Dia:	872.864,00	
				872.864,0

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2



O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 14, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa R N R MENEZES LTDA.

Governador Nunes Freire, 31/12/2023

R N R MENEZES LTDA PESSOA JURÍDICA CNPJ 21.609.344/0001-72 RAIMUNDO NONATO RAMALHO MENEZES Administrador, Sócio CPF 480.413.512-04

RENATA CASTRO PEREIRA CONTADOR CRC/MA 016080



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R N R MENEZES LTDA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome	
21609344000172	R N R MENEZES LTDA	
48041351204	RAIMUNDO NONATO RAMALHO MENEZES	
61248769309	RENATA CASTRO PEREIRA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/02/2024 11:38 SOB N° 20240215885. PROTOCOLO: 240215885 DE 19/02/2024. NIRE: 21201303768. R N R MENEZES LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO SÃO LUÍS, 19/02/2024 empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

CALIARA MUNICIPAL COVERNADOS NUNES FREIRE-MA FORM

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12402233614 em 19/02/2024, protocolo 240215885. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

	Identificação de Empresa
Nome Empresarial:	R N R MENEZES LTDA
Número de Registro:	21201303768
CNPJ:	21609344000172
Munícipio:	Governador Nunes Freire

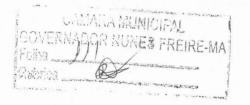
Identificação de Livro Digital				
Tipo de Livro:	DIÁRIO			
Número de Ordem:	2			
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023			

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
21609344000172	R N R MENEZES LTDA	
48041351204	RAIMUNDO NONATO RAMALHO MENEZES	
61248769309	RENATA CASTRO PEREIRA	MA016080

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/02/2024 11:38 SOB Nº 20240215885. PROTOCOLO: 240215885 DE 19/02/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402233614. NIRE: 21201303768. R N R MENEZES LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO SÃO LUÍS, 19/02/2024 empresafacil.ma.gov.br



Página 1 de 5

RNR MENEZES LTDA

CNPJ Sob nº 21.609.344/0001-72
AV BR 316,SN,CENTRO,GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
NIRE 21201303768

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 EM REAIS

ATIVO	
CIRCULANTE	614.522,51
Caixa e Bancos	29.592,40
Clientes	200.270,00
Estoques	384.660,11
ATIVO REALIZADO A L PRAZO	30.397,00
Contas a Receber	30.397,00
ATIVO IMOBILIZADO	376.205,34
Imoveis	308.000,00
Maquinas e Equipamentos	40.302,36
Instalações	22.502,98
Computadores e Periféricos	5.400,00
(-) Depreciação	(3.030,24).
TOTAL DO ATIVO	1.021.124,85
PASSIVO	
CIRCULANTE	570.903,22
Fornecedor	550.605,00
Obrigações Social	6.200,00
Salarios a pagar	961,00
Imposto Federais	13.137,22
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	5.794,07
Imposto a pagar	5.794,07
PATRIMONIO LIQUIDO	444.427,56
Capital	120.000,00
Lucro Liquido	324.427,56
TOTAL DO PASSIVO	1.021.124,85

Importa o presente Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro 2023, constante dos valores **ATIVO** E **PASSIVO** em **R\$ 1.021.124,85** (um milhão vinte e um mil cento e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

Governador Nunes Freire - MA 31 de dezembro 2023

RAIMUNDO NONATO RAMALHO MENEZES CPF: 480.413.512-04 RENATA CASTRO PEREIRA CPF: 612.487.693-09 CRC - MA 016080/O-3



RNR MENEZES LTDA

CNPJ Sob nº 21.609.344/0001-72
AV BR 316,SN,CENTRO,GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
NIRE 21201303768

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2023 EM REAIS

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	534.700,00
(-) PIS/COFINS	39.033,10
(-) Imposto icms s/vendas	13.367,50
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	482.299,40
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	144.689,82
RECEITA OPERACIONAL	337.609,58
DESPESAS OPERACIONAL	5.612,50
Adminstrativas	5.250,00
Financeiras	362,5
RECEITA OPERACIONAL LUCRO (LIQUIDO)	331.997,08
PROVISAO CSLL S/ O LUCRO	3.585,56
PROVISAO PARA IR	3.983,96
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	324.427,56

Governador Nunes Freire - MA 31 de dezembro 2023

RAIMUNDO NONATO RAMALHO MENEZES CPF: 480.413.512-04 RENATA CASTRO PEREIRA CPF: 612.487.693-09



R N R MENEZES LTDA

CNPJ Sob nº 21.609.344/0001-72 AV BR 316,SN,CENTRO,GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA NIRE 21201303768

INDICE DE LIQUIDEZ

Índice de liquidez corrente ILC > ou 1,00 (um inteiro)

LC = $\frac{614.522,51}{570.903,22}$ = R\$: 1,07 Índice de liquidez Geral ILC > ou 1,00 (um inteiro)

LG = $\frac{614.522,51 + 30.397,00}{570.903,22 + 5.794,07}$ = R\$: 1,11

Solvencia Geral SG: ÍNDICE > ou = a 1,00 (um inteiro)

SG = <u>1.021.142,85</u> 570.903,22 + 5.794,07 =

R\$: 1,77

Governador Nunes Freire - MA 31 de dezembro 2023

RAIMUNDO NONATO RAMALHO MENEZES CPF: 480.413.512-04 RENATA CASTRO PEREIRA CPF: 612.487.693-09 CRC - MA 016080/O-3



R N R MENEZES LTDA

CNPJ Sob nº 21.609.344/0001-72
AV BR 316,SN,CENTRO,GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
NIRE 21201303768

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABÉIS EM 31/12/2023

NOTA 1 - Contexto Operacional

A Empresa se insere no seguimento de instalação de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, com sua atividade principal 43.22-3-02 e tendo atividade secundaria,35.30-1-00 - produção e distribuição de vapor,água quente e ar-condicionado - 38.11.4-00 - Coleta de resíduos não perigosos, 43.21-5-00 instalação e manutenção eletrica, 43.22-3-03 - Instalação de sistema e prevenção contra incêndio.

NOTA 2 - Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da legislação comercial; aos princípios de contabilidade geralmente aceitos, as principais praticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

- a) O resultado é apurado em obediência ao regime de competencia do exercicio;
- b) O ativo circulante está demonstrado aos valores originais;
- c) O ativo imobilizado é demonstrado ao custo ou valor originais;
- d) O passivo circulante está demostrado por valores conhecidos ou calculáveis.

NOTA 3 - Patrimônio Líquido

A empresa tem um patrimônio líquido de <u>R\$ 444.427,56</u> (quatrocentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Governador Nunes Freire - MA 31 de dezembro 2023

RAIMUNDO NONATO RAMALHO MENEZES CPF: 480.413.512-04 RENATA CASTRO PEREIRA CPF: 612.487.693-09 CRC - MA 016080/O-3



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R N R MENEZES LTDA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF/CNPJ	Nome
48041351204	RAIMUNDO NONATO RAMALHO MENEZES
61248769309	RENATA CASTRO PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2024 14:57 SOB N° 20240194020. PROTOCOLO: 240194020 DE 09/02/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401974289. CNPJ DA SEDE: 21609344000172. NIRE: 21201303768. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2024. R N R MENEZES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br



AV. DO COMÉRCIO, 1546, CENTRO, GOV. NUNES FREIRE, CENTRO, CEP: 65.284-000 CNPJ: 02.297.918/0001-79 -- MARIA J HOLANDA DA SILVA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Declaramos para os devidos fins, a quem possa interessar, que a Empresa R.N.R. MENEZES LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 21.609.344/0001-72, com sede na AV. Av. BR 316, S/nº, Centro, Governador Nunes Freire - MA, CEP: 65.284-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada na forma de seu ato constitutivo pelo o Sr. Raimundo Nonato Ramalho Menezes, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº RG: 022704022002-0 SESP/MA e do CPF/MF nº 480.413.512-04, prestou serviços de Social Media.

	SERVIÇOS PRESTADOS	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO SERVIÇOS	QUANTIDADE
01	EDIÇÃO DE VIDEOS	05
02	FILMAGENS EM GERAL	05
03	CRIAÇÃO DE CONTEUDOS P/ REDE SOCIAL	05

Governador Nunes Freire - MA, 01 de janeiro de 2024.

MARIA JOELMA HOLANDA DA SILVA CPF 248.373.853-20 RG 1854509200-16 Órgão Emissor: SSP / MA Administradora

MARIA JOELMA HOLANDA DA SILVA

OFICIO UNIO

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de. (1) NARIA
JORIMA KOLAMDA DA SILVA
Governador Nunes Freire, 05 de marco-de 2024 Poder Judiciário
-TJMA. Consulte o em imps://selo.tyma.jus.br

REGINA BUTELHO DELMONDES SANTOS - Escrevente Auxiliar Total R\$ 6,26 Emol R\$ 6,66 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,22 FEMP R\$ 0,22 Selo: RECFIRO311460PI043L51UK2UP36

Regina Tutelio Voltainines Santos







Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que R N R MENEZES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

NIRE 21201303768
CNPJ 21.609.344/0001-72
Situação ATIVA Status SEM STATUS

Endereço Completo Avenida BR 316, Nº SN, xxxxx, CENTRO - Governador Nunes Freire/MA - CEP 65284-000

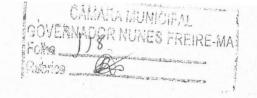
		Arquivamentos Posteriore	s
Ato	Número	Data	Descrição
223	20240194020	09/02/2024	BALANCO
223	20230345654	15/03/2023	BALANCO
206	20221118225	20/10/2022	PROCURAÇÃO
002	21201303768	20/10/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201303768	20/10/2022	TRANSFORMACAO
351	MX00506933	12/08/2022	DESENQUADRAMENTO DE MEI
350	M1621018838	29/12/2014	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21800745997	29/12/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21800745997	29/12/2014	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/02/2024, às 11:31:55 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código QMLIQBDK.



MAC2403230422

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA Secretário(a) Geral





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: R N R MENEZES LTDA

CPF/CNPJ: 21.609.344/0001-72

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os <u>Sistemas ePAD e CGU-PJ</u> consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)</u> apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)</u> apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O <u>Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)</u> apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:57:13 do dia 07/03/2024, com validade até o dia 06/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: reoiCN5HskwFRrr7qGkI

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 07/03/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

RAIMUNDO NONATO RAMALHO MENEZES 48041351204

21.609.344/0001-72

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador. c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder

Judiciário. (artigo 80, § 20 da Resolução 121/CNJ).

d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.

e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/03/2024 Selo digital de segurança: 2024.CTD.CCQX.LRZA.HAGH.SZRW.AH10 *** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

07/03/2024 08:55:46



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 ANEXO II

À

Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024.

PROPOSTA DE PREÇOS

CAMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUMES FREIRE-MA Folia Subrica

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

OBJETO: Contratação da empresa para prestação de serviço de Assessoria de Imprensa; manutenção de conteúdo online para site; gerenciamento de mídias digitais e produção de conteúdo publicitários que deverão posicionar positivamente a referida instituição - neste caso a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

1. Proponente:

EMPRESA: R N R MENEZES LTDA

CNPJ: 21.609.344/0001-72

ENDEREÇO: AVE BR 316, SN CEP: 65.284-000 - CENTRO, GOVERNADOR

NUNES FREIRE - MA.

TELEFONE: (98) 8118-6146

2. Representante legal que assinará o contrato:

NOME: RAIMUNDO NONATO RAMALHO MENEZES

RG: nº 22704022020 GEJSPC-MA

CPF: nº 480.413.512-04

Cargo/Função: PROPRIETARIO

3. Proposta de Preços:

Valor global: R\$ 55,000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais).

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Contratação da empresa para prestação de serviço de Assessoria de Imprensa; manutenção de conteúdo online para	10	SERVIÇO	R\$ 5.000,00	R\$ 55.000,00

Nunes Freire – MA.	VLR TOTA	L R\$	 R\$ 55.000,00
Municipal de Governador			
a referida instituição - neste caso a Câmara			
posicionar positivamente			
produção de conteúdo publicitários que deverão			
site; gerenciamento de mídias digitais e	× -		

4. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

5. Prazo de execução: 10 (dez), meses.

CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA

6. Condições de pagamento: conforme edital de Dispensa de Licitação

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real - R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Governador Nunes Freire - MA, 07 de março de 2024.

R N R MENEZES

Assinado de forma digital por RN

R MENEZES

LTDA:21609344000172 LTDA:21609344000172 Dados: 2024.03.07 10:22:14 -03'00'

R N R MENEZES LTDA

CNPJ: 21.609.344/0001-72

RAIMUNDO NONATO RAMALHO MENEZES

RG: nº 22704022020 GEJSPC-MA CPF: nº 480.413.512-04 REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO III DECLARAÇÕES

CÂMARA IAUNICIPAL SOVERNADOR NUMES FREIRE-MA FORS 1822

A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

A Empresa _____; CNPJ: ************, DECLARA:

Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Governador Nunes Freire – MA.

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui, como sócio, servidor ou dirigente, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto

Declara que possui pleno conhecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº 006/2024 e concorda com todas as exigências contidas no Termo de Referência.



Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP

Declara sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar n°. 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4°, §2°, da Lei Federal n°. 14.133/2021.

Governador Nunes Freire - MA, 07 de março de 2024.

R N R MENEZES

Assinado de forma digital por R N R MENEZES

LTDA:21609344000172 LTDA:21609344000172 Dados: 2024.03.07 10:22:14 -03'00'

R N R MENEZES LTDA

CNPJ: 21.609.344/0001-72
RAIMUNDO NONATO RAMALHO MENEZES

RG: nº 22704022020 GEJSPC-MA

CPF: nº 480.413.512-04
REPRESENTANTE LEGAL

CAMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUMES FREIRE-MA
FORS 123

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1º e 2º Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 07/03/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

RAIMUNDO NONATO RAMALHO MENEZES 48041351204

21.609.344/0001-72

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.

c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 20 da Resolução 121/CNJ).

d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.

e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/03/2024

Selo digital de segurança: 2024.CTD.NWGV.GMR6.WWJ7.NF08.X2NM

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUMES FREIRE-MA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 07/03/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

RAIMUNDO NONATO RAMALHO MENEZES 48041351204

21.609.344/0001-72

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador. c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder

Judiciário. (artigo 80, § 20 da Resolução 121/CNJ).

d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.

e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/03/2024

Selo digital de segurança: 2024.CTD.LA37.JPBZ.D0S1.E140.F50P

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA FORM JACON

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE PODER LEGISLATIVO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CNPJ: 01.625.921/0001-02

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO PREÇO

2. JUSTIFICATIVA

Futura e eventual Contratação da empresa para prestação de serviço de Assessoria de Imprensa; manutenção de conteúdo online para site; gerenciamento de mídias digitais e produção de conteúdo publicitários que deverão posicionar positivamente a referida instituição - neste caso a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

- 2.1. Se faz necessária a Contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria em comunicação social, assessoria de imprensa, marketing, junto ao Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire MA.
- 2.2. A contratação se faz necessária tendo em vista a necessidade dos serviços de assessoria e consultoria em marketing, destinados a fortalecer a comunicação da Câmara Municipal, para destacar o caráter de utilidade pública e Legislativa, informando atos da Câmara municipal e orientando a população.
- 2.3. A necessidade dos serviços se justifica pela demanda legal de comunicação dos atos públicos para sedimentar conhecimentos, procedimentos e operações da Câmara Municipal.
- 2.4. Destacando a importância dos serviços no sentido de auxiliar a implementação do departamento de comunicação com treinamentos nas áreas de assessoria de imprensa e comunicação social.
- 2.5. O desenvolvimento do planejamento estratégico de comunicação se faz importante para a identificação e o bom atendimento das demandas de comunicação do público interno e externo da Câmara quanto às ações e definições administrativas, assessorando o que pode ser notícia, tratando a informação para tanto.
- 2.6. Por fim, o objeto da comunicação social deve ser maximizado para destacar o caráter de utilidade pública e educativa, informando os atos do Poder Legislativo e orientando os munícipes as formas de como bem se utilizar das atividades da Câmara Municipal.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO:

Informamos que o Preço praticado pela empresa R N R MENEZES LTDA inscrita no CNPJ: 21.609.344/0001-72, o qual importa em de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e





Cinco Mil Reais), é compatível com o valor de mercado, conforme comprovação do valor estimado previsto na pesquisa de preços realizada.

Governador Nunes Freire - MA, 11 de março de 2024.

ÉLIDA MORAES DOS SANTOS Agente de Contratação da Câmara Municipal



PARECER JURIDICO

CAMARA MUNICIPAL SOVERNADOR NUNES FREIRE-MA

Referente: Processo n° 1502.001/2024 Dispensa de Licitação n°. 006/2024

Interessado: Câmara Municipal.

Objeto: Contratação da empresa para prestação de serviço de Assessoria de Imprensa; manutenção de conteúdo online para site; gerenciamento de mídias digitais e produção de conteúdo publicitários que deverão posicionar positivamente a referida instituição - neste caso a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

Senhor Presidente,

Consta Deste Processo Que a Câmara Municipal Pretende Contratar os serviços de Assessoria de Imprensa; manutenção de conteúdo online para site; gerenciamento de mídias digitais e produção de conteúdo publicitários que deverão posicionar positivamente a referida instituição - neste caso a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

Consta nos autos do processo a pesquisa de preços na qual se auferiu o menor valor cotado pela empresa R N R MENEZES LTDA inscrita no CNPJ: 21.609.344/0001-72, o qual importa em de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais).

Outrossim, informa a Administração, que a referida contratação e de extrema necessidade deste órgão, pois preza pela transparência e pelos prazos de envio dos processos nos termos da Lei 14.133/21.

Após a devida tramitação, o Presidente da Câmara encaminhou os autos a esta ASSEJUR para a emissão de parecer.

É o breve relatório, passo a opinar.

A Lei 14.183/2021, sancionada em 14 de julho de 2021, trouxe importantes modificações na





legislação de licitações e contratos administrativos. Dentre as principais alterações, destaca-se a inclusão de novas hipóteses de dispensa de licitação, previstas no artigo 75 da referida lei.

Antes de abordar as novas hipóteses de dispensa de licitação, é importante ressaltar que a licitação é um procedimento administrativo obrigatório que visa selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, mediante observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Contudo, a própria Constituição Federal prevê algumas exceções à obrigatoriedade da licitação, como é o caso das hipóteses de dispensa e de inexigibilidade previstas nos seus artigos 24 e 25, respectivamente. A dispensa de licitação ocorre quando a lei que a Administração permite contrate diretamente, Pública sem a necessidade de realizar um procedimento licitatório, desde que preenchidos os requisitos legais.

A nova lei de licitações ampliou as hipóteses de dispensa de licitação, incluindo, por





exemplo, a possibilidade de contratação direta de empresas estatais dependentes, desde que a contratação esteja prevista em seu plano de negócios e seja realizada de acordo com as normas de governança corporativa aplicáveis.

Outra novidade é a dispensa de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular, desde que comprovada a inviabilidade de competição. Essa hipótese é especialmente relevante para contratações de serviços que envolvam conhecimentos técnicos específicos, como é o caso de consultorias, assessorias jurídicas e contábeis, por exemplo.

destacar Importante que dispensa de hipóteses de licitação previstas na nova lei devem ser interpretadas de forma somente restritiva, ou seja, poderão ser utilizadas expressamente situacões previstas em lei e desde que requisitos preenchidos OS Além disso, legais. fundamental que a Administração justifique de Pública fundamentada a escolha pela dispensa de licitação, a fim de comprovar a legalidade





MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE PODER LEGISLATIVO

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CNPJ: 01.625.921/0001-02

moralidade do ato administrativo.

resumo, nova lei licitações trouxe importantes inovações em relação à dispensa licitação, ampliando de hipóteses em que é possível contratar diretamente sem realização de procedimento licitatório. Contudo, imprescindível que Administração Pública observe as exigências legais procedimentais para garantir a legalidade e a eficiência das contratações públicas.

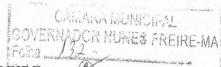
Desse modo, conforme urgência na necessidade da prestação do serviço, com fundamento na legislação acima citada, opinamos no sentido de que a Câmara Municipal efetue a contratação de empresa por meio de dispensa de Licitação nos moldes do Art. 75. Da lei 14.133/2021, com a empresa que ofertar menor valor e apresentar capacidade técnica compatível com o objeto ora solicitado nos autos.

É o parecer.

Governador Nunes Freire - MA, 12 de março de 2024.

RENATO IGOR FREIRE DE ABREU PEREIRA
OAB/MA N° 16.823
PROCURADOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL





TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1502.001/2024, ADJUDICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Consultoria Jurídica da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, para contratar com a empresa R N R MENEZES LTDA inscrita no CNPJ: 21.609.344/0001-72, situada na Av. Br 316, S/N CEP: 65.284-000 — Centro, Governador Nunes Freire — MA, valor global de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), conforme proposta apresentada e anexa ao processo de Dispensa de Licitação nº 006/2024, objetivando a Contratação da empresa para prestação de serviço de Assessoria de Imprensa; manutenção de conteúdo online para site; gerenciamento de mídias digitais e produção de conteúdo publicitários que deverão posicionar positivamente a referida instituição - neste caso a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

Esse Termo se fundamenta no Inciso II, Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021

O valor global do contrato é de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), que será pago com recursos previstos para o ano de 2024. ÓRGÃO: 01.00 - Poder Legislativo. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal. PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2001.0000 Manutenção e Funcionamento do Legislativo. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Governador Nunes Freire/MA, 13 março de 2024

JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO Presidente da Câmara Municipal





TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1502.001/2024, ADJUDICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Consultoria Jurídica da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, para contratar com a empresa R N R MENEZES LTDA inscrita no CNPJ: **21.609.344/0001-72**, situada na Av. Br 316, S/N CEP: 65.284-000 – Centro, Governador Nunes Freire – MA, valor global de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais). conforme proposta apresentada e anexa ao processo de Dispensa de Licitação nº 006/2024, objetivando a Contratação da empresa para prestação de servico de Assessoria de Imprensa; manutenção de conteúdo online para site; gerenciamento de mídias digitais e produção de conteúdo publicitários que deverão posicionar positivamente a referida instituição - neste caso a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA. Esse Termo se fundamenta no Inciso II, Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021. O valor global do contrato é de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), que será pago com recursos previstos para o ano de 2024. ÓRGÃO: 01.00 -Poder Legislativo. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal. PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2001.0000 Manutenção e Funcionamento do Legislativo. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Governador Nunes Freire/MA, 13 março de 2024. JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO - Presidente da Câmara Municipal





CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, através de seu presidente, convoca a empresa R N R MENEZES LTDA inscrita no CNPJ: 21.609.344/0001-72, para assinatura do contrato da Dispensa de Licitação nº 006/2024

Cumpre – nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Governador Nunes Freire - MA, 14 de março 2024

JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

RECEBIDO EM

R N R MENEZES

Assinado de forma digital por R N R MENEZES

LTDA:2160934400

LTDA:21609344000172

0172

Dados: 2024.03.14 18:12:07

RNR MENEZES LTDA CNPJ: 21.609.344/0001-72





CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº 1403.001/2024 Processo Administrativo nº 1502.001/2024 Dispensa de Licitação nº 006/2024

> CONTRATO OUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE E A EMPRESA R N R MENEZES LTDA INSCRITA NO CNPJ: 21.609.344/0001-72, PARA PRESTAÇÃO DE SERVICO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA: MANUTENÇÃO DE CONTEÚDO ONLINE PARA SITE; GERENCIAMENTO DE MÍDIAS DIGITAIS E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PUBLICITÁRIOS QUE DEVERÃO POSICIONAR **POSITIVAMENTE** REFERIDA INSTITUIÇÃO - NESTE CASO A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA.

[Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, do Município de Governador Nunes Freire - MA, situado à Rua do Coqueiro, n° 09, centro, Governador Nunes Freire - MA, inscrito no CNPJ sob o n° 01.625.921/0001-02, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr°. José Soares da Cruz Neto, portador do CPF n° 009.822.053-50, - Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa R N R MENEZES LTDA inscrita no CNPJ: 21.609.344/0001-72, situada na Av. Br 316, S/N CEP: 65.284-000 – Centro, Governador Nunes Freire – MA, neste ato representada pelo sr° RAIMUNDO NONATO RAMALHO MENEZES inscrito no RG: n° 22704022020 GEJSPC-MA e CPF: n° 480.413.512-04, na qualidade de CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o presente Contrato n° 1403.001/2024, decorrente da Dispensa de Licitação n° 006/2024 formalizado nos autos do Processo Administrativo n° 1502.001/2024, nos termos do Artigo 75, da Lei n° 14.133/2021, e suas posteriores, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

Objeto da contratação:

O objeto do presente instrumento é a Contratação da empresa para prestação de serviço de Assessoria de Imprensa; manutenção de conteúdo online para site; gerenciamento de mídias digitais e produção de conteúdo publicitários que deverão posicionar positivamente a referida instituição - neste caso a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEN, QUANTIDADES E VALORES:







ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Contratação da empresa para prestação de serviço de Assessoria de Imprensa; manutenção de conteúdo online para site; gerenciamento de mídias digitais e produção de conteúdo publicitários que deverão posicionar positivamente a referida instituição - neste caso a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA.	9	SERVIÇO	R\$ 5.000,00	R\$ 45.000,00
		Valor Tota	1 R\$		R\$ 45.000,00

- 2.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 2.1.1. O Termo de Referência;
- 2.1.2. A Proposta do contratado;
- 2.1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, contados do dia 14 de março de 2024, prorrogável por até 10 anos, na forma dos <u>artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.</u>
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

60





- 5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), perfazendo o valor total de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 20 de fevereiro de 2024.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

000





- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado:
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial dá para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da







atividade.

- 9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- 9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.







- 9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (<u>art. 92, XIV</u>)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);





- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) Multa:
- (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- a. O atraso superior a 90 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o <u>inciso I do art. 137</u> da Lei n. 14.133, de 2021.
- (3) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do <u>art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e

00





orientações dos órgãos de controle.

- 11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do <u>art. 163 da Lei nº 14.133/21.</u>
- 11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.3.3. Indenizações e multas.
- 12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório







(art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VHI)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 01.000 – Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001 Manutenção e funcionamento do Legislativo

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos <u>arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.</u>
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

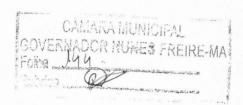
16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no <u>art. 94 da Lei 14.133, de 2021</u>, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao <u>art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011</u>, c/c <u>art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724</u>, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (art. 92, §1°)

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual Comarca de Governador Nunes Freire – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

00





Governador Nunes Freire - MA, 14 de março de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO CPF Nº 009.822.053-50 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CONTRATANTE

R N R MENEZES

Assinado de forma digital

por R N R MENEZES

LTDA:216093440 LTDA:21609344000172

Dados: 2024.03.14 18:13:20

00172

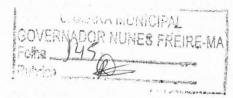
-03'00'

R N R MENEZES LTDA CNPJ: 21.609.344/0001-72

RAIMUNDO NONATO RAMALHO MENEZES

RG: nº 22704022020 GEJSPC CPF: nº 480.413.512-04 **CONTRATADA**



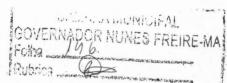


ESTADO DO MARANHAO CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA CNPJ – 01.625.921/0001-02 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1403.001/2024. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA. R N R MENEZES LTDA inscrita no CNPJ: 21.609.344/0001-72, situada na Av. Br 316, S/N CEP: 65.284-000 - Centro, Governador Nunes Freire - MA, neste ato representada pelo srº RAIMUNDO NONATO RAMALHO MENEZES inscrito no RG: nº 22704022020 GEJSPC-MA e CPF: nº 480.413.512-04. VALOR: R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais). **ORIGEM**: Dispensa de Licitação nº 006/2024. **OBJETO**: Contratação da empresa para prestação de serviço de Assessoria de Imprensa; manutenção de conteúdo online para site; gerenciamento de mídias digitais e produção de conteúdo publicitários que deverão posicionar positivamente a referida instituição - neste caso a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, pertencente a Câmara Municipal de Governador Nunes Feire - MA. VIGÊNCIA: 14/03/2024 a 31/12/2024. ÓRGÃO: 01.000 - Poder **ORCAMENTARIA:** Legislativo. UNIDADE 01.01 Câmara PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001 Manutenção e funcionamento do Legislativo. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica. Governador Nunes Freire – MA, 14 de março de 2024. JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO - Presidente da Câmara Municipal.





A empresa R N R MENEZES LTDA CNPJ: 21.609.344/0001-72

situada na Av. Br 316, S/N CEP: 65.284-000 - Centro

Governador Nunes Freire - MA

ORDEM DE SERVIÇOS

Pela presente ORDEM DE SERVIÇOS, **AUTORIZO** a Contratação da empresa para prestação de serviço de Assessoria de Imprensa; manutenção de conteúdo online para site; gerenciamento de mídias digitais e produção de conteúdo publicitários que deverão posicionar positivamente a referida instituição - neste caso a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA. Dispensa de Licitação nº 006/2024, seus anexos e proposta comercial apresentada pela empresa R N R MENEZES LTDA inscrita no CNPJ: 21.609.344/0001-72, situada na Av. Br 316, S/N CEP: 65.284-000 – Centro, Governador Nunes Freire – MA, valor do contrato de **R\$ 45.000,00** (**Quarenta e Cinco Mil Reais**), sendo obedecidas as condições e especificações estabelecidas na contratação.

Governador Nunes Freire - MA, 14 de março de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO CPF Nº 009.822.053-50 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CONTRATANTE

DE ACORDO:
_______2024

R N R MENEZES

LTDA:21609344000172

Assinado de forma digital por R N R MENEZES LTDA:21609344000172
Dados: 2024.03.14 18:14:25 -03'00'

R N R MENEZES LTDA CNPJ: 21.609.344/0001-72



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA

LEGISLATIVO

Volume: 4 - Número: 262 de 18 de Março de 2024

DATA: 18/03/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Legislativo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio www.cmgovernadomunesfreire.ma.gov.br/diariooficial , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio

PERIDIOCIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 985953481

E-mail: camaragnf@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Rua do Coqueiro, 09, Centro, 65.284-000, Governador Nunes Freire

RESPONSÁVEL

Câmara Municipal Governador Nunes Freire



CPF: ***822053** Data: 18/03/2024 IP com n°: 192.168.100.40

www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br/diarioof

icial.php?id=299



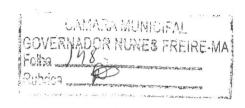
SUMÁRIO

EXTRATO

▼ EXTRATO: 006/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

▼ TERMO DE ADJUDICAÇÃO: 006/2024 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - EXTRATO - EXTRATO: 006/2024

EXTRATO DE CONTRATO

GOVERNADOR NUMES FREIRE-MA
Folhe

EXTRATO DE CONTRATO N° 1403.001/2024. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Governador Nunes Freire. AMA. R N R MENEZES LTDA inscrita no CNPJ: 21.609.344/0001-72, situada na Av. Br 316, S/N CEP: 65.284-000 — Centro, Governador Nunes Freire — MA, neste ato representada pelo srº RAIMUNDO NONATO RAMALHO MENEZES inscrito no RG: nº 22704022020 GEJSPC -MA e CPF: nº 480.413.512-04. VALOR: R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais). ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 006/2024. OBJETO: Contratação da empresa para prestação de serviço de Assessoria de Imprensa; manutenção de conteúdo online para site; gerenciamento de mídias digitais e produção de conteúdo publicitários que deverão posicionar positivamente a referida instituição — neste caso a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, pertencente a Câmara Municipal de Governador Nunes Feire — MA. VIGÊNCIA: 14/03/2024 a 31/12/2024. ÓRGÃO: 01.000 — Poder Legislativo. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal. PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001 Manutenção e funcionamento do Legislativo. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica. Governador Nunes Freire — MA, 14 de março de 2024. JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO - Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO: /2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1502.001/2024, ADJUDICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Consultoria Jurídica da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, para contratar com a empresa RNR MENEZES LTDA inscrita no CNPJ: 21.609.344/0001-72, situada na Av. Br 316, S/N CEP: 65.284-000 - Centro, Governador Nunes Freire - MA, valor global de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), conforme proposta apresentada e anexa ao processo de Dispensa de Licitação nº 006/2024, objetivando a Contratação da empresa para prestação de serviço de Assessoria de Imprensa; manutenção de conteúdo online para site; gerenciamento de mídias digitais e produção de conteúdo publicitários que deverão posicionar positivamente a referida instituição - neste caso a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA. Esse Termo se fundamenta no Inciso II, Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021. O valor global do contrato é de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), que será pago com recursos previstos para o ano de 2024. ÓRGÃO: 01.00 - Poder Legislativo. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal. PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2001.0000 Manutenção e Funcionamento do Legislativo. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Governador Nunes Freire/MA, 13 março de 2024. JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO -Presidente da Câmara Municipal

